



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 03 de dezembro de 1992

ANO XVII Nº 246

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR..... 1

ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... 5

CASA MILITAR..... 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO..... 5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 7

SECRETARIA DE SAÚDE..... 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..... 14

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 15

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 15

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO..... 16

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... 16

PROCURADORIA GERAL..... 17

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 18

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.433 DE 02 DE dezembro DE 1992

Introduz alteração no Decreto nº 11.668 de 1989, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS e no Decreto nº 14.312 de 1992, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos convênios citados no texto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 2º do Decreto nº 11.668, de 20 de junho de 1989, os parágrafos 6º, 7º e 8º com a seguinte redação:

*Art. 2º

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se, até 31 de dezembro de 1993, às saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização em áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Bonfim e Pacaraima, no Estado de Roraima e Guajará Mirim, no Estado de Rondônia (Conv. ICMS 52 e 127/92);

§ 7º Nas saídas a que se refere o parágrafo anterior será obrigatório o estorno do crédito fiscal correspondente (Conv. ICMS 52/92).

§ 8º Não se aplica a disposição constante do § 6º às saídas com produtos semi-elaborados relacionados em convênio ICMS 15/91 (Conv. ICMS 52/92).

Art. 2º O § 2º do art. 3º do Decreto nº 14.312, de 28 de outubro de 1992,

*Art. 3º

§ 2º A base de cálculo prevista neste artigo será reduzida em 61,10% (sessenta e um inteiros e dez centésimos por cento), e vigorará de 1º de novembro de 1992 até 28 de fevereiro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.434 DE 02 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre transposição de servidora para cargo da Carreira Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 99, de 30 de maio de 1990, a o que consta do Processo nº 030.012.572/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposta para o Cargo de Técnico de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, da Carreira Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a servidora MARIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 429-4, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, habilitada no processo seletivo específico.

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARRERA ORÇAMENTO - LEI Nº 14, DE 30/12/88
DEC. Nº 11.486, 14/03/89 - DEC. Nº 11.516, 14/04/89 - DEC. Nº 11.616, 06/06/89
DEC. Nº 11.634, 14/06/89 - LEI Nº 99, 30/05/90 E DEC. 12.466, de 06/07/90.

CARGO: TÉCNICO DE ORÇAMENTO								
NOME	QUADRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO - ART. 99 DO DEC. 12.466/90			TOTAL DE PONTOS	
				1	11	111	IV V Via Vlb § UNICO	
				2	3	5	6 8 10 5	
MARIA MEDEIROS DA COSTA	de Pessoal do Distrito Federal	429-4	Seção Material/DEFER	12	18	5	0 0 0 30 0	65

DECRETO Nº 14.435 DE 02 DE dezembro DE 1992

Declara de utilidade pública a "Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte - Lar dos Velhinhos", CNJ nº 17.507.708/0002-17, situada na Área Especial nº 10, Setor "D" Sul, Taguatinga, Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 030.003.433/92,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada "Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte - Lar dos Velhinhos", CNJ nº 17.507.708/0002-17, situada na Área Especial nº 10, Setor "D" Sul, Taguatinga, Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1992.
104ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

ANEXO II DO DECRETO Nº 14.427 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992, PUBLICADO NO DODF Nº 245 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
		ORÇAMENTO	TOTAL
0000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.400.000	1.400.000
0200	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.400.000	1.400.000
01024952.402.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.400.000	1.400.000
01024952.402.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1.400.000	1.400.000
01024952.402.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3196,83	300.444
17001	SECRETARIA DE SAÚDE	2.000.000	2.000.000
0700	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.000.000	2.000.000
1375252.011.0000	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	2.000.000	2.000.000
17.011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	2.000.000	2.000.000
1375402.099.0000	PREVENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	2.000.000	2.000.000
1375402.099.0001	FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	2.000.000	2.000.000
17002	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	2.000.000	2.000.000
13754212.095.0000	ESTUDIOS DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MÉDICA E CONATE AS FÉRIAS	2.000.000	2.000.000
13754212.095.0001	FUNCIIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	2.000.000	2.000.000
2900	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	30.000.000	30.000.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	30.000.000	30.000.000
15024952.030.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	30.000.000	30.000.000
15024952.030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	3196,83	23.400.000
15024952.030.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	3196,83	7.400.000

142/B

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
		ORÇAMENTO	TOTAL
0700	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.000.000	2.000.000
07001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHP	2.000.000	2.000.000
1375252.011.0000	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	2.000.000	2.000.000
1375252.011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	2.000.000	2.000.000
1375402.099.0000	PREVENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	2.000.000	2.000.000
1375402.099.0001	FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	2.000.000	2.000.000

UNIAO - Transferência de Recursos para o Estado

Art. 2º Da efeitos funcionais e financeiros resultantes da transposição de que trata este Decreto vigoram a partir de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.436 DE 02 DE dezembro 1992.

Autoriza a utilização de recursos do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal para o repasse às empresas operadoras dos veículos relativos à concessão de gratuidades nos transportes das integrantes das categorias funcionais de polícia militar e bombeiro militar.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 280, de 19.6.92, com a nova redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 286, de 2.7.92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, para o repasse às empresas operadoras dos valores relativos à concessão de gratuidade nos transportes aos integrantes das categorias funcionais de polícia e bombeiro militar, prevista no artigo 2º da Lei nº 280, de 19 de Junho de 1992, com a nova redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 286, de 2 de julho de 1992.

Parágrafo Único - Haverá compensação entre o repasse e o recolhimento mensal previsto no artigo 16 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 986, de 2 de julho de 1992, mediante formalização dos respectivos processos de pagamento e de recebimento.

Art. 2º - Os recursos utilizados na forma do disposto no artigo anterior serão ressarcidos pela Secretaria de Segurança Pública, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se o Decreto nº 13.950, de 21 de maio de 1992, e demais disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.432 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

Approva o Regulamento do Incentivo Fiscal para realização de projetos artísticos e culturais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 158, de 29 de julho de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo ao presente Decreto, o Regulamento do Incentivo Fiscal para realização de projetos artísticos e culturais do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 158, de 29 de julho de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 13.674, de 12 de dezembro de 1991.

Brasília, 24 de novembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO DO DECRETO Nº 14432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992
REGULAMENTO DO INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DOS PROJETOS INCENTIVADOS

SEÇÃO I

Da definição dos projetos

Art. 1º Os projetos artísticos e culturais de verão pautar-se pelas seguintes diretrizes políticas:

I - fortalecimento de identidade cultural do Distrito Federal e sua missão geopolítica-institucional;

- II - estímulo à formação cultural pluralista, aberta e livre no Distrito Federal;
- III - respeito à consciência internacional de fraternidade entre homens, nações e povos;
- IV - elevação crescente dos níveis de cidadania livre, participativa e responsável;
- V - motivação à permanente melhoria da qualidade material e espiritual da vida em sociedade.

SEÇÃO II

Das definições operacionais

- Art. 2º Para efeito deste regulamento, entende-se por:
- I - empreendedor: a pessoa jurídica domiciliada no Distrito Federal, diretamente responsável pela realização de projeto artístico e cultural;
 - II - responsável: a pessoa física que responde pela elaboração e execução do projeto;
 - III - contribuinte incentivador: o contribuinte dos tributos IVVC, ISS, IPTU e ITBI que transfira recursos aos empreendedores para a realização de projetos artísticos e culturais mediante doação ou patrocínio, excluindo-se o de investimentos;
 - IV - doação: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de projetos artísticos e culturais, sem qualquer finalidade promocional, publicitária ou de retorno financeiro;
 - V - patrocínio: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de projetos artísticos e culturais, com finalidade promocional, publicitária ou de retorno institucional;
 - VI - investimento: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de projetos artísticos e culturais, com vistas à participação em seus resultados financeiros;
 - VII - incentivo fiscal: o instrumento criado pela Lei nº 158, de 29 de julho de 1991, para que pessoas físicas e jurídicas, residentes e estabelecidas no Distrito Federal, forneçam recursos para realização de projetos artísticos e culturais no Distrito Federal, abatendo os recursos aplicados do valor do tributo a ser recolhido aos cofres públicos pelo contribuinte, nos prazos e formas estabelecidas neste Regulamento.

SEÇÃO III

Das áreas beneficiadas

Art. 3º Podem ser beneficiados pelo incentivo fiscal projetos culturais bem como, projetos artísticos nas áreas de música, dança, teatro, circo, cinema, fotografia, vídeo, literatura, editoração de obras de arte, folclore, artes plásticas, artes gráficas e artesanatos, em suas diversas manifestações.

SEÇÃO IV

Do conteúdo dos projetos

- Art. 4º Os projetos para se beneficiarem do incentivo fiscal, deverão observar a seguinte organização:
- I - apresentação;
 - II - justificativa do projeto;
 - III - objetivos do projeto, especificados sob a classificação de objetivos geral e específico, nos quais definir-se-ão as intenções do responsável;
 - IV - metas a atingir, sempre que possível quantificadas, inclusive esquema de repercussão da obra ou evento público a ser atingido e resultados esperados;
 - V - contrapartida oferecida pelo empreendedor, observado o disposto no parágrafo único, do art. 15, deste Decreto;
 - VI - meios de divulgação do projeto;
 - VII - prazo de execução do projeto;
 - VIII - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Humanos, sob a forma de uma planilha de custos, em cruzeiros e convertidos em UPDF, com definição das etapas e períodos de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro.

§ 1º O cronograma físico-financeiro, expressão gráfica do desenvolvimento do projeto, indicará o período de execução de cada etapa e o respectivo valor.

§ 2º O projeto deverá indicar a solicitação do Incentivo Fiscal.

§ 3º Os órgãos executivos da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social deverão prestar, se solicitados, toda a assistência técnica à elaboração dos projetos.

- Art. 5º Aos projetos deverão ser anexados:
- I - curriculum vitae do empreendedor e dos responsáveis, com destaque do seu trabalho nas áreas culturais e artísticas, no Distrito Federal;
 - II - qualificação das equipes técnicas;
 - III - argumento, roteiro técnico, texto, plano de montagem, fita base para demonstração, projeto de instalação, projeto arquitetônico e outros, conforme o caso;
 - IV - autorização expedida pelo órgão próprio de proteção ao direito autoral, quando for o caso;
 - V - comprovação da existência das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução do projeto;

- VI - Termo de Compromisso de que nos meios de divulgação e nos produtos artísticos e culturais constará, obrigatoriamente, o registro de que o projeto é patrocinado pelo incentivo fiscal criado pela Lei nº 158 de 1991;
- VII - indicação, quando for o caso, de que o produto do projeto será objeto de comercialização;
- VIII - declaração formal, sob pena de sanções legais, de que:

- a) em caso de pessoa jurídica com fins lucrativos nenhum membro efetivo ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal participa da entidade;
- b) em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, nenhum membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal participa da entidade;
- c) não se encontram entre os beneficiários do projeto os próprios contribuintes incentivadores, seus sócios ou titulares de empresas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau;
- d) não utilizará produtos ou serviços remunerados do respectivo contribuinte incentivador, para fins de realização do projeto cultural correspondente;
- e) pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para pagamento de pessoal, destinar-se-ão à remuneração de técnicos, artistas e produtores residentes, no mínimo, há um ano no Distrito Federal.

SEÇÃO V

Da apresentação dos projetos

Art. 6º Somente poderão apresentar projetos para captação de incentivo fiscal, pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Distrito Federal, que satisfaçam às seguintes condições:

- I - não tenham débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal;
- II - já tendo recebido apoio financeiro tiveram:
 - a) projetos executados e a prestação de contas aprovada;
 - b) relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sem nota desabonadora;
 - c) projetos não iniciados ou interrompidos, com justa causa.

§ 1º Instituições de direito público, exceto as bibliotecas, não poderão captar incentivo fiscal.

§ 2º Cada empreendedor poderá concorrer à obtenção de incentivo fiscal com, no máximo, dois projetos simultaneamente, podendo receber apoio somente por um deles.

§ 3º Caso o projeto tenha sido aprovado e não tenha obtido o recurso total ou parcial do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, é permitida sua apresentação para captação de incentivo fiscal, vedada a solicitação simultaneamente de recursos das duas fontes.

Art. 7º Os projetos para obter apoio financeiro do Incentivo Fiscal deverão ser elaborados, desenvolvidos e apresentados no Distrito Federal.

Parágrafo único - Em casos especiais e com a concordância do Conselho de Cultura do Distrito Federal, o projeto poderá ser apresentado em outros locais do território nacional ou do exterior.

Art. 8º Os projetos culturais e artísticos que visem captar recursos de incentivo fiscal devem ser apresentados mediante requerimento dirigido à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, em duas vias acompanhadas da seguinte documentação:

- I - ato constitutivo da sociedade ou registro de firma individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ou Cartório competente, no caso de sociedades civis;
- II - prova de propriedade, locação ou sublocação do imóvel ou declaração de ocupação fornecida por órgão público, em relação ao domicílio da pessoa jurídica;
- III - cópia da inscrição cadastral na Secretaria da Fazenda e Planejamento e no Ministério da Fazenda;
- IV - certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, inclusive em relação aos sócios proprietários.

§ 1º A primeira via do projeto Cultural e artístico será protocolada com a documentação dos incisos I a IV deste artigo para formação do processo.

§ 2º A segunda via do projeto, com cópia da documentação dos incisos I a IV deste artigo, autenticada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social será utilizada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento para fiscalização posterior.

§ 3º O processo, anexo à segunda via do projeto, será encaminhado à Secretaria da Fazenda e Planejamento para exame da regularidade das obrigações tributárias.

§ 4º Recebido o processo, o órgão próprio da Secretaria da Fazenda e Planejamento promoverá a expedição de notificação dando o prazo de três dias úteis para que a empresa captadora do recurso apresente os livros e documentos necessários à apuração da regularidade das obrigações tributárias.

§ 5º Na hipótese de não atendimento da notificação, a que se refere o parágrafo anterior, a empresa será

considerada em débito por falta de cumprimento de obrigação tributária acessória e o pedido sumariamente indeferido.

§ 6º O Certificado de Registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social substitui os documentos enumerados nos incisos I a IV do caput deste artigo e dispensa a formalidade estabelecida no § 4º anterior, obrigada a parte a declarar, sob penas cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, vedada a exigência de qualquer outro documento.

§ 7º Concluídos os exames pertinentes à regularidade das obrigações tributárias, a Secretaria de Fazenda e Planejamento devolverá o processo à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social e esta adotará as seguintes medidas:

- a) analisará os custos atribuídos ao projeto, a fim de compará-los com os de mercado e demonstrará em planilhas a super ou subavaliação, se houver;
- b) encaminhará o processo ao Conselho de Cultura do Distrito Federal no prazo de cinco dias a partir da data do recebimento, para que se pronuncie sobre a adequação da área abrangida pelo projeto artístico e cultural e o seu valor cultural para a comunidade.

Art. 9º A Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal, editará Portaria, estabelecendo:

- I - cronograma de apresentação e julgamento dos projetos;
- II - valores máximos atribuíveis a cada projeto, individualmente, consideradas as previsões do montante de recursos disponíveis no mês.

SEÇÃO VI

Do julgamento dos Projetos

Art. 10 O Conselho de Cultura do Distrito Federal, na apreciação individual dos projetos, relativamente ao seu valor cultural para a comunidade, levará em consideração sua adequação em relação às áreas definidas no art. 3º deste decreto.

Art. 11 O Conselho de Cultura do Distrito Federal, após o exame do projeto, emitirá parecer conclusivo, considerando-o apto ou não, a captar incentivo fiscal.

Parágrafo único - Sempre que necessário, o Conselho de Cultura do Distrito Federal convidará personalidades de notória especialização e experiência nas áreas temáticas e linguagens do projeto, para constituição de grupos de assessoramento, considerada tal atividade serviço relevante ao Distrito Federal, não havendo retribuição pecuniária pela mesma.

Art. 12 Não poderão exercer atividades de análise e de julgamento dos projetos os membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal que integrem:

- I - órgãos de direção, administração ou coligados das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, apresentadores dos projetos;
- II - órgãos de direção, administração ou coligados de entidades da Administração Indireta, apresentadores de projetos.

Art. 13 A análise do mérito dos projetos artísticos e culturais será efetuada sem o exercício da interferência do Estado sobre o juízo estético dos criadores e sem critério de perspectivas imediatistas.

Art. 14 Os projetos artísticos e culturais podem ser incentivados parcialmente, desde que o empreendedor assuma a responsabilidade da parte não incentivada.

Art. 15 Ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, cabe definir a contrapartida a ser dada pelo empreendedor, podendo, se for o caso, aceitar ou modificar a oferecida por este, no projeto.

Parágrafo único - São admitidas as seguintes hipóteses de contrapartida:

- I - redução no preço de venda do produto, considerando-se o preço de mercado;
- II - doação de ingressos à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, para distribuição gratuita a entidades culturais;
- III - apresentação gratuita de espetáculos, principalmente nas cidades satélites;
- IV - doação de determinado número de produtos a entidades culturais;
- V - realização gratuita de cursos ou oficinas;

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
 Redação e Administração
 Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
 Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Rama! 312
 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DDDF: R\$ 2.000,00	SUPLEMENTO: R\$ 3.000,00
ASSINATURAS	DDDF: R\$ 154.000,00	SUPLEMENTO: R\$ 90.000,00
PORTE ECT	DDDF: R\$ 76.000,00	SUPLEMENTO: R\$ 96.000,00

- VI - doação de parte da receita obtida com a venda dos produtos ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

Art. 16 O empreendedor será notificado da decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal, sendo-lhe facultadas vistas do processo.

Parágrafo único Qualquer pessoa poderá ter acesso a toda documentação referente aos projetos apoiados por incentivo fiscal.

SEÇÃO VII

Do termo de responsabilidade

Art. 17 A concessão de Certificado de Incentivo Fiscal a empreendedor fica condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 18 O Termo de Responsabilidade e seus aditamentos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para execução do projeto, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como do projeto a que se vinculem.

Art. 19 O Termo de Responsabilidade deve mencionar:

- I - número do Termo de Responsabilidade;
- II - nome e qualificação do empreendedor;
- III - número do processo;
- IV - fonte de recurso;
- V - data da assinatura;
- VI - prazo de início e conclusão do projeto;
- VII - valor total do projeto e do apoio do incentivo fiscal;
- VIII - objeto do projeto;
- IX - percentual de desconto a ser dado, no caso de comercialização do produto do projeto;
- X - hipóteses de rescisão;
- XI - recolhimento dos direitos, em caso de rescisão administrativa;
- XII - foro do Distrito Federal, competente para dirimir qualquer questão, vedada a instauração de juízo arbitral;
- XIII - sujeição do signatário às cláusulas do Termo de Responsabilidade.

Art. 20 O Termo de Responsabilidade e seus aditamentos não serão publicados.

Art. 21 A Administração convocará o empreendedor para assinar o Termo de Responsabilidade, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito de receber o apoio do Incentivo Fiscal.

Parágrafo único O prazo de convocação será de, no máximo, dez dias corridos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, contado a partir da data de recebimento da correspondência.

SEÇÃO VIII

Da alteração do valor de projetos no campo da arte e da cultura

Art. 22 Os projetos que já tenham recebido recursos de incentivo fiscal poderão receber recursos adicionais nos seguintes casos:

- I - quando houver aumento dos custos, em decorrência de modificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II - quando necessária a modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;
- III - para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do projeto, considerando-se seus encargos e o valor do apoio financeiro.

Parágrafo único As alterações deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e restringir-se-ão aos casos de força maior efetivamente comprovados.

SEÇÃO IX

Da inexecução de projetos

Art. 23 A inexecução total ou parcial do projeto enseja a quebra do Termo de Responsabilidade, com as consequências estabelecidas no mesmo e as previstas neste Regulamento.

Art. 24 Constitui motivo para quebra do Termo de Responsabilidade:

- I - o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou prazos;
- II - atraso injustificado do início do projeto;
- III - paralisação sem justa causa;
- IV - cessação ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;
- V - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a sua execução;
- VI - cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII - decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil;
- VIII - dissolução da sociedade;
- IX - alteração social ou modificação da finalidade, que, a juízo do Conselho de Cultura do Distrito Federal, prejudique a execução do projeto;
- X - protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;
- XI - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

Parágrafo único A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, mediante requerimento protocolado pelo menos dez dias antes do término do prazo do cumprimento da obrigação assumida.

Art. 25 A rescisão, por quebra do Termo de Responsabilidade, pode ser determinada:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a X do artigo anterior;
- II - por acordo entre as partes;
- III - por decisão judicial, nos demais casos.

Parágrafo único A hipótese do inciso II, do caput deste artigo deverá ser precedida de concordância do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

SEÇÃO X

Do acompanhamento e da avaliação dos projetos

Art. 26 Os projetos que receberem apoio financeiro por intermédio de incentivo fiscal deverão ser objeto de acompanhamento e avaliação.

§ 1º O acompanhamento e a avaliação poderão ser feitos:

- I - diretamente, pelos órgãos do sistema cultural do Distrito Federal;
- II - indiretamente, por entidades culturais no âmbito do Distrito Federal e de suas regiões administrativas, que congreguem artistas, criadores e produtores culturais, pela imprensa especializada e pela comunidade em geral;
- III - caso o evento seja realizado fora do Distrito Federal:
 - a) por órgão ou entidades culturais estaduais ou municipais, bem como por entidades culturais que congreguem artistas, criadores e produtores culturais do estado ou do município onde o evento ocorrer;
 - b) por servidor previamente designado.

§ 2º Para que se efetive, quando for o caso, o disposto na alínea "a", do inciso III, do § 1º deste artigo, a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social deverá contactar, previamente, órgão ou entidade estaduais ou municipais, encaminhando aos mesmos todas as instruções necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação.

§ 3º O Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação poderá, se for o caso, ser complementado por documentos críticos (material de imprensa especializada, jornais, revistas, etc.) e registro do processo de criação (fotografias, vídeos e similares) e conterá, no mínimo, os seguintes dados:

- I - a descrição do evento;
- II - histórico de sua repercussão;
- III - público atingido;
- IV - resultado obtido ou a ser obtido;

Art. 27 O Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação deverá ser concluído no prazo de trinta dias da conclusão do projeto.

Art. 28 No caso de avaliação técnica desfavorável à execução do projeto, caberá recurso ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

SEÇÃO XI

Das penalidades

Art. 29 Em caso de inexecução total ou parcial, ou atraso do projeto, ou qualquer outra inadimplência, o empreendedor estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa percentual sobre o valor do projeto;
- III - suspensão do direito de captar incentivo fiscal, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, considerados, ainda, as circunstâncias e o interesse da comunidade;
- IV - declaração de inidoneidade para solicitar apoio financeiro, enquanto perdurarem os motivos da punição.

§ 1º A recusa injustificada do empreendedor em assinar o Termo de Responsabilidade, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total do compromisso assumido, acarretando a perda do apoio financeiro.

§ 2º A pena de advertência será aplicada no caso de falta não considerada grave, pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, deste artigo poderá ser cominada com a dos demais incisos.

Art. 30 A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,5% (meio por cento), ao dia, sobre o montante dos recursos recebidos, até o trigésimo dia de atraso, quando o beneficiário, sem justa causa, deixar de prestar contas;
- II - 20% (vinte por cento), ao mês, sobre o montante dos recursos recebidos, por atraso na prestação de contas, por prazo superior a trinta dias;
- III - 100% (cem por cento) do valor dos produtos ou serviços remunerados adquiridos do respectivo contribuinte incentivador;
- IV - correspondente à TR diária, sobre o valor total do projeto, até a data da devolução dos recursos recebidos e não aplicados;
- V - cinco vezes o valor do incentivo, a quem infringir por dolo, desvio de objetivo ou fraude na aplicação dos recursos, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

Parágrafo único No caso de conclusão, a multa prevista neste artigo aplicar-se-á também à empresa que transferir os recursos.

Art. 31 Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao empreendedor a pena de suspensão do direito de captar incentivo fiscal:

- I - por seis meses, os que tenham sofrido pena de advertência por mais de duas vezes, no período de um ano;
- II - por um ano, o empreendedor que:
 - a) deixar, sem justa causa, de executar o projeto;
 - b) utilizar produtos ou serviços remunerados do respectivo incentivador;
- III - por cinco anos, o empreendedor que infringir a lei, por dolo, desvio de objetivo ou fraude na aplicação dos recursos.

Art. 32 Esgotado o prazo de conclusão do projeto, o empreendedor ficará automaticamente impedido de participar de novas solicitações de apoio financeiro, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ato.

Art. 33 Declarar-se-á inidôneo o empreendedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou tenha praticado, a juízo do Conselho de Cultura do Distrito Federal, falta grave, revestida de dolo.

§ 1º A declaração de inidoneidade acarretará o cancelamento da inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais.

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e V do artigo 30 poderão ser aplicadas às empresas e pessoas físicas que:

- I - praticarem por meio doloso, fraude fiscal, com relação ao incentivo fiscal;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para obter apoio financeiro, em virtude dos atos ilícitos praticados.

Art. 34 As sanções serão aplicadas por ato do Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social, após a decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de dez dias úteis.

§ 1º Cabe à Secretaria da Fazenda e Planejamento a aplicação de multas, quando constatada infração no aproveitamento do incentivo fiscal.

§ 2º Os atos de aplicação das penalidades serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEÇÃO XII

Do pedido de reconsideração

Art. 35 Dos atos de aplicação deste Regulamento, cabe pedido de reconsideração, no prazo de dez dias úteis a contar da comunicação do ato ao empreendedor, nos casos de:

- a) julgamento do projeto;
- b) rescisão do Termo de Responsabilidade a que se refere o inciso I do artigo 25;
- c) aplicação de penalidades.

Art. 36 O pedido de reconsideração será dirigido ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dez dias úteis após o recebimento do processo devidamente informado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, que terá o prazo de cinco dias úteis, para fazê-lo.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL

Art. 37 Para captação de incentivo fiscal por parte do empreendedor, a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social emitirá "Certificado de Captação de Incentivo Fiscal", nominal ao beneficiário, válido por noventa dias.

§ 1º Do "Certificado de Captação de Incentivo Fiscal" deverão constar:

- I - identificação do empreendedor;
- II - identificação do projeto e o valor a ser incentivado;
- III - prazo de validade do Certificado;
- IV - cronograma mensal de desembolso;
- V - data de emissão do Certificado.

§ 2º O valor total do projeto, bem como das parcelas do cronograma mensal de desembolso, deverão ser transcritos em UPDF.

§ 3º É vedada a utilização de incentivo fiscal;

- I - por pessoas jurídicas com fins lucrativos que tenham como proprietário ou dentre seus sócios e diretores membros efetivos, ou suplentes, do Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- II - por instituição de direito público, exceto quando se tratar de projetos de bibliotecas;
- III - para apoio de projetos destinados ou circunscritos a circuitos privados ou à coleção particular;
- IV - em projetos de que sejam beneficiários os próprios contribuintes incentivadores, seus sócios ou titulares, ou suas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

§ 4º O projeto poderá, a critério do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ter seu prazo de execução prorrogado por uma única vez, por período não superior a três meses.

Art. 38 O valor do projeto a ser incentivado poderá ser fracionado entre diversos contribuintes incentivadores não podendo, entretanto, a soma das contribuições ser superior ao valor total do projeto, e a soma das parcelas mensais, ao total previsto no cronograma mensal de desembolso.

Art. 39 Após a obtenção pelo empreendedor do comprometimento dos contribuintes incentivadores, a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social emitirá para cada contribuinte incentivador tantos "Certificados de Incentivo Fiscal" quantas contribuições o mesmo se comprometer a fazer.

§ 1º Do "Certificado de Incentivo Fiscal", deverá constar:

- I - número do "Certificado de Incentivo Fiscal";

- II - identificação do contribuinte incentivador;
- III - identificação do empreendedor;
- IV - identificação do projeto;
- V - valor, em cruzeiros, da contribuição;
- VI - valor da UPDF que serviu de base de cálculo, para o estabelecimento da quantidade de UPDF;
- VII - mês, ano e quantidade da UPDF de contribuição;
- VIII - data da emissão.

§ 2º Do formulário "Certificado de Incentivo Fiscal" poderá constar campo para recibo do empreendedor em que constem os dados do cheque da contribuição (banco, agência, nº do cheque, valor em cruzeiros) e o valor da UPDF do dia do pagamento.

§ 3º A emissão do "Certificado de Incentivo Fiscal" obedecerá rigorosamente à ordem de devolução dos "Certificados de Captação de Incentivo Fiscal" com o aceite dos contribuintes incentivadores.

§ 4º A soma dos valores dos "Certificados de Incentivo Fiscal" no mês não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da arrecadação do mês anterior do IVVC, ISS, IPTU e ITBI.

§ 5º O saldo dos recursos de incentivo fiscal não distribuídos será transferido para o mês subsequente.

§ 6º Mensalmente, a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal o extrato dos projetos artísticos e culturais incentivados.

Art. 40 O "Certificado de Captação de Incentivo Fiscal", bem como o "Certificado de Incentivo Fiscal" não poderão ser transferidos.

Art. 41 A Secretaria da Fazenda e Planejamento informará, até o dia cinco de cada mês, o total da arrecadação do mês anterior dos impostos IVVC, ISS, IPTU, ITBI, que servirão de base para apuração do limite de 5% (cinco por cento) a ser apropriado como incentivo fiscal.

Art. 42 A entrega dos recursos pelo contribuinte incentivador ao empreendedor será feita sempre mediante cheque nominal, cujo valor será atualizado pela variação da UPDF, por ocasião do abatimento do recolhimento do imposto.

§ 1º O empreendedor abrirá, no Banco de Brasília S/A - BRB, conta corrente especial em seu nome e do projeto para depósito dos cheques recebidos dos contribuintes incentivadores, bem como para realização dos pagamentos.

§ 2º Os pagamentos serão feitos por cheques nominais emitidos em nome do credor.

§ 3º Nos casos de pequenas despesas ou despesas de viagem cujos pagamentos não devam ser efetuados em cheque, o empreendedor poderá sacar o dinheiro para pagá-las, comprovando-as com documentos hábeis.

§ 4º Quando a despesa não puder ser paga mediante cheque, o empreendedor deverá sacar em seu nome o valor da despesa, fazendo constar no verso do cheque sua destinação.

Art. 43 O abatimento do incentivo fiscal do tributo a ser recolhido deverá observar as seguintes normas:

- I - será realizado mediante guia visada pela repartição fazendária, em face do "Certificado de Incentivo Fiscal" e do recibo do empreendedor;
- II - aguardar o decurso de sessenta dias da entrega, pelo contribuinte incentivador ao empreendedor, do numerário e nos prazos previstos para recolhimento do tributo;
- III - não exceder a:
 - a) 20% (vinte por cento), quando tratar-se de IVVC, ISS e IPTU;
 - b) a 5% (cinco por cento), quando tratar-se de ITBI.

Art. 44 A prestação de contas dos recursos recebidos pelo empreendedor deverá ser feita até trinta dias após:

- I - a conclusão do projeto;
 - II - o término do prazo de sua execução, quando aceita pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal a justificativa para a prorrogação do prazo;
 - III - a rescisão, por quebra do Termo de Responsabilidade.
- Art. 45 Integram a prestação de contas:
- I - extrato de conta corrente aberta exclusivamente para movimentação dos recursos do projeto;
 - II - balancete demonstrativo dos recebimentos e dos pagamentos;
 - III - cópia dos recibos de pagamento de pessoal ou da folha de pagamento;
 - IV - relação de pagamentos a fornecedores, com indicação das respectivas Notas Fiscais;
 - V - comprovação da execução do projeto;
 - VI - relação dos recebimentos dos contribuintes incentivadores do projeto, com a discriminação dos valores recebidos em cruzeiros e em UPDF, e data do recebimento;
 - VII - comprovação do recolhimento ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC do saldo não aplicado;
 - VIII - cheques não utilizados devidamente cancelados.

Parágrafo único Os empreendedores deverão comprovar, através da folha de pagamento ou recibo que, do valor previsto no orçamento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos aplicados foram destinados a remuneração de técnicos, artistas e produtores residentes, no mínimo há um ano no Distrito Federal.

Art. 46 A prestação de contas será aprovada por ato do Secretário da Fazenda e Planejamento, após ouvir o Conselho de Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social.

Art. 47 O contribuinte incentivador não responderá solidariamente, salvo dolo, por qualquer violação de dispositivos legais ou descumprimento das normas fixadas, cometidos pelo empreendedor, na realização de projeto artístico e cultural incentivado.

Parágrafo único Apurado, em processo administrativo, que o contribuinte incentivador concorreu para que o empreendedor fraudasse a regular aplicação dos recursos, aquele responderá juntamente com este, sujeitando-se às mesmas penalidades.

Art. 48 A fiscalização do exato cumprimento das obrigações assumidas pelo empreendedor e pelo contribuinte incentivador será realizada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, dentro de suas respectivas competências.

§ 1º Quando, no exercício da fiscalização, forem encontradas irregularidades, a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social representará à Secretaria da Fazenda e Planejamento, ou vice-versa.

§ 2º As Secretarias referidas no parágrafo anterior representarão junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal quanto à aplicação de sanções criminais cabíveis.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 O controle das despesas decorrentes de incentivo fiscal será exercido pelos órgãos de controle interno do Distrito Federal, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único Qualquer pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno e externo contra irregularidades na aplicação dos recursos recebidos pelos empreendedores.

Art. 50 Na contagem dos prazos estabelecidos neste regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Brasília, 24 de NOVEMBRO de 1992

(Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF 239 de 25.11.92)

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IV, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, e no Decreto nº 11.459, de 27 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Designar WELINGTON LUIZ MORAES, matrícula nº 18.510-8, Secretário-Adjunto da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, para substituir o Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 01.12.92 a 20.12.92, por motivo de férias regulamentares do Titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IV, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, e no Decreto nº 11.459, de 27 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Designar MILTON DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 34.638-1, Coordenador de Publicidade, para substituir o Secretário-Adjunto da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, por motivo do mesmo estar substituindo o Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear NELSON SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA, matrícula nº 1088-X, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Assistente de Produção, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CLAUDIA GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 966-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear TENISSON DE SIQUEIRA OTTONI, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Assistente de Manutenção, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro Cargo em Comissão, NELSON SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA, matrícula nº 1088-X, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA PENHA DOS SANTOS, matrícula nº 1127-4, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Assistente de Produção, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALMIR DA SILVA PINTO, matrícula nº 1033-2, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Gerente de Operações Técnicas, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro Cargo, VITOR MAX ROCHA, matrícula nº 1077-4, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Assistente de Manutenção, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de DEZEMBRO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, IRK OLIVEIRA COUTINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Código DF-12, a partir de 03 de dezembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de novembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, mediante retribuição mensal de Cr\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros) da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.608/92,

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; ELRÍPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.257-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado através de Decreto de 28 de julho de 1975, publicado no Distrito Federal nº 115, de 01 de agosto do mesmo ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior - FAS, da servidora STELLA MARIS SAMPAIO SCARTEZINI BAPTISTA, Matrícula nº 35.821-5, para Cr\$ 4.904.642 00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), a partir de 1º de dezembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de DEZEMBRO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, IRA OLIVEIRA COUTINHO, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.006-9, do Cargo de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Código DF-12, por motivo de aposentadoria, a partir de 03 de dezembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 167, da Lei nº 8.112/90, de aplicação no Distrito Federal, por força do artigo 5º, da Lei do DF nº 157, de 04 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Demitir, por infringência ao disposto no artigo 177, inciso IX, combinado com o artigo 132, inciso XIII, o servidor PAULO XAVIER SOARES, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estrada de Rodagem, com a PE na acessoria de que trata o artigo 137, todos da Lei nº 8.112/90.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Replicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 239 de 25-11-92)

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.014.307/92

INTERESSADO : KLEBER NOGUEIRA DE CAMPOS

ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto "N" nº 452, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do servidor KLEBER NOGUEIRA DE CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, matrícula nº 123.135-07, para concluir o Programa de Doutorado em Medicina Respiratória da Escola de Pós-Graduação, da Universidade de Toronto - Canadá, no período de 20 de setembro de 1992 a 19 de setembro de 1994, sem ônus para a Fundação, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas do cargo efetivo de que é titular.

Brasília, 01 de dezembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.012.019/92

INTERESSADO : ESDRAS CALLAND DE SOUSA ROSA

ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor ESDRAS CALLAND DE SOUSA ROSA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 118.930-01, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia do HRS, para participar do XXIX Congresso Argentino, XV Congresso Latino Americano e IX Congresso Hispano-Argentino de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado em Buenos Aires - Argentina, no período de 06 a 11 de dezembro de 1992, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 01 de dezembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.012.345/92

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO BRASIL/ITÁLIA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo a Associação de Cooperação Brasil/Itália a declaração de utilidade pública provisória. 838, 01/12/92

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

PROCESSO Nº : 030.015.526/92

INTERESSADO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / PRO-SER

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à pessoa jurídica PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PRO-SER a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 26 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

PROCESSO Nº : 00030.015.531/92

INTERESSADO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO/PRO-SOCIAL

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à pessoa jurídica PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO /PRO-SOCIAL a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 26 de novembro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROCESSO Nº : 00030.012.359/92

INTERESSADO : CASA DA AMIZADE DE SOBRADINHO SERRANO

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo a Casa da Amizade de Sobradinho Serrano a declaração de utilidade pública provisória. 838, 01/12/92

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992
A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

Designar, a Terceiro Sargento FM Feminino MARIA APARECIDA MEIRELLES DE SOUZA, Matrícula nº 08.344-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

MARCIA KUBITSCHERK

PORTARIA DE 1º DEZEMBRO DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 13.917, de 30 de abril de 1992,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 70.382-6, requisitado da NOVACAP, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor ADRIANO FORTALEZA BRANDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 0064, requisitado do SEBRAE, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

MARCIA KUBITSCHERK

CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR o 3º SGT FM FRANCISCO SALES DE LIMA, mat. 08.087/8, para exercer a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30/07/91 e o novo quadro orgânico da Casa Militar constante do Decreto nº 14.094, de 10/09/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, constante o disposto no Art. 1º da Lei nº 186, de 22/11/91.

PICER DA SILVA FRIESENBER - CEL OCM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00060.001434/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ATÍLA CESETTI, matrícula nº 27.302-9, do cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regi-

mentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 190.000.421/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARLUCE CHAGAS, matrícula nº 30.950-8, no Cargo de Analista de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.001.734/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MILTÃO DA SILVA BASTOS JUNIOR, matrícula nº 64.113-8, no Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.001.452/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EMILIA AMARAL CRIVEIARO, matrícula nº 07.143-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, acrescida aos proventos a Gratificação de Raio X, instituída pela Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterado pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto nº 1.883, de 02 de setembro de 1981.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.001.457/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉCIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 06.191-3, no Cargo de Inspetor de Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.006.852/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula nº 03.229-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 190.000.423/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 31.006-9, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.006.665/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA NUNES REGO, matrícula nº 12.770-1, no cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio para substituir NILDA DOS REIS SILVA, matrícula nº 33.071-X, Coordenadora Normativa dos Sistemas de Apoio da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-13, no período de 01 a 20 de dezembro de 1992, por motivo de férias.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCA
- Substituto -

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida a CLÉCIO JULIANO SILVA SOARES, como Assistente de Gabinete, desta Secretaria, a partir de 19 de dezembro de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCA
Substituto

INTERESSADO: SAMUEL PEREIRA CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO

Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112, de 14 de novembro de 1990.

Brasília, 30 de novembro de 1992
RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a Incorporação de Quintos, de que trata a Lei nº 6.732 de 04.12.79 aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 030.007.779/84

NOME: DAHYR GABRIEL

MATRÍCULA: 09.094-8 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 27.08.91.

PROCESSO Nº 030.017.280/91

NOME: NARCIZA JOSÉ MARTINS

MATRÍCULA: 23.204-1 - Auxiliar de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 21.08.92.

PROCESSO Nº 030.000.153/90

NOME: GILSA MARIA LEMOS FRANCO

MATRÍCULA: 23.163-0 - Auxiliar de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 17.08.92.

PROCESSO Nº 030.002.838/90

NOME: MARIA ELISA HECHT NUNES LEMOS

MATRÍCULA: 23.290-4 - Analista de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 16.08.92.

PROCESSO Nº 030.016.199/90

NOME: VENCESLAU MOURA LOPES

MATRÍCULA: 30.872-2 - Técnico de Finanças e Controle

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 04.08.92.

PROCESSO Nº 030.016.458/90

NOME: NAZARETH CARNEIRO

MATRÍCULA: 23.026-x - Técnica de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 03.08.92.

PROCESSO Nº 030.004.731/90

NOME: JOSÉ CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 23.148-7 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Gratificação de Assistente a partir de 02.08.92.

PROCESSO Nº 030.018.304/90

NOME: OTACÍLIO BASTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 12.260-2 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Gratificação de Assistente a partir de 31.08.92.

PROCESSO Nº 030.015.504/90

NOME: IZABEL DA COSTA TAVARES

MATRÍCULA: 23.218-1 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 28.09.92.

PROCESSO Nº 030.012.538/91

NOME: SIDNEI FRANCISCO AMANCIO

MATRÍCULA: 23.778-7 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 31.08.92.

PROCESSO Nº 030.010.222/91

NOME: MARIA DA SOLEDADE M. RODRIGUES

MATRÍCULA: 22.689-0 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 05.09.92.

PROCESSO Nº 030.015.468/91

NOME: JOANA MARIA MASCARENHAS DA S. MELLIS

MATRÍCULA: 22.342-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 13.09.92.

PROCESSO Nº 030.014.063/89

NOME: ROSE MARY PERISSÉ COITIM

MATRÍCULA: 22.787-0 - Analista de Finanças e Controle

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 01.09.92.

PROCESSO Nº 030.003.325/90

NOME: GILZETE DA CUNHA BASTOS

MATRÍCULA: 19.958-3 - Técnica de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 10.10.92.

PROCESSO Nº 030.019.233/90

NOME: MARILENA PINTO MADEIRA

MATRÍCULA: 21.374-8 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 27.10.92.

PROCESSO Nº 030.002.837/90

NOME: ALBA REGINA DE SALES

MATRÍCULA: 21.353-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 29.10.92.

PROCESSO Nº 030.015.861/91

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA

MATRÍCULA: 24.767-7 - Analista de Finanças e Controle

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 30.10.92.

PROCESSO Nº 030.015.503/91

NOME: LISETE REY CARNEIRO

MATRÍCULA: 33.717-X - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 03.11.92.

PROCESSO Nº 030.017.464/90

NOME: ROZÂNGELA RODRIGUES MAGALHÃES

MATRÍCULA: 22.349-2 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-10 a partir de 08.11.92.

PROCESSO Nº 030.004.376/90

NOME: RAIMUNDA ALVES SOBRINHA

MATRÍCULA: 22.339-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 11.11.92.

PROCESSO Nº 030.011.040/92

NOME: ALDINEAS DIAS LEMOS

MATRÍCULA: 06.136-0 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 15.07.92.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Divisão de Administração Geral/SAT**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SAT, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1992, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 33.034-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HELEUSA HELENA BELO, matrícula nº 23.059-6, Chefe da Seção de Benefícios, Código DF-2 da Divisão Assistencial do Departamento de Administração de Pessoal/SAT, no período de 01.12.92 a 20.12.92, por motivo de férias da titular.

EDVALDO MENDES CHAGAS
Respondendo

INTERESSADO: ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PROCESSO Nº: 040.002.823/92

DESPACHO: Autorizo, após ouvir a área técnica a concessão de Adicional de Insalubridade, grau máximo (20% sobre o vencimento do cargo efetivo) a servidora abaixo relacionado:
ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.974-0, a partir de 04.02.92.
À Seção de Pessoal/DAG/DRT/DpR/SEFP, para anotação e pagamento.

Brasília, 30 de novembro de 1992

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de Pessoal/SAT
Diretor - Respondendo

INTERESSADO: AURIMEDES BARBOSA NUNES e OUTRO

ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PROCESSO Nº: 030.016.127/91

DESPACHO: Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo) aos servidores abaixo relacionados:
AURIMEDES BARBOSA NUNES, matrícula nº 34.851-1, e JOSÉ LIMA FILHO, matrícula nº 34.882-1, a partir de 01.01.92.
À Seção de Pessoal/SAT, para anotação de pagamento.

Brasília, 30 de novembro de 1992

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de Pessoal/SAT
Diretor - Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, com
forme discriminação nos respectivos Processos:

Table with columns: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DESPACHO, MATRÍCULA. Lists various administrative processes and interested parties.

DESPACHOS

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, com
forme discriminação nos respectivos Processos:

Table with columns: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DESPACHO, MATRÍCULA. Lists administrative processes and interested parties.

IÊDA MARIA CORREIA
Divisão de Pessoal/DP/DAP/SAT
Chefe

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.992.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SAT, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 99, inciso V do Regimento
da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº
2.978, de 14 de agosto de 1.975,

RESOLVE:

- List of resolutions regarding employee appointments, transfers, and benefits, including names like Ary Façanha de Sá, Maria José Cordeiro da Silva, etc.

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/92 - CNSA/SAT

Dispõe sobre a base de cálculo da retribuição do serviço extraordinário.

A vista das disposições constantes do inciso XVI do art. 7º da Constituição Federal, a base de cálculo da retribuição do serviço extraordinário será o vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Aprova.

Brasília, 30 de NOVEMBRO de 1992.
NILDA DOS REIS SILVA
Coord. Normativa dos Sistemas de Apoio

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 615 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que constam dos processos nºs 030.015926/92 e 030.015937/92,

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, DOTAÇÃO, FISCAL, RECURSOS DO TESOURO. Details budgetary allocations for various departments.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, DOTAÇÃO, FISCAL, RECURSOS DO TESOURO. Details budgetary allocations for various departments.

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e, ainda, o que consta do Processo nº 040.006.602/92,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor ANTONIO CARLOS POMPLIO, matrícula nº 36.966-7, por motivo de execução de serviços externos inerentes ao Departamento de Auditoria desta Secretaria.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e, ainda, o que consta do Processo nº 040.006.232/92,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 25.229-8, por motivo de execução de serviços externos inerentes ao Departamento da Receita desta Secretaria.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Centro Educacional 02 do Camo
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Table with columns: NOME DO DIPLOMADO, REGISTRO Nº, FOLHA Nº, LIVRO Nº. Lists graduates of various courses and their registration details.

MARIA DAS DORES CHAVES DA FONSECA RIZOLANGE NASCIMENTO DE CASTRO
DIRETORA - REMEC - 534 SECRETARIA - REG - 460 - DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, DE 07/07/1980 - SEC/DF

Table with columns: NOME DO DIPLOMADO, Registro nº, Folha nº, Livro nº. Lists graduates of specific courses.

Conceição de Mª Moreira Lima Rocha Tania Mª Salvador Ferraz Paiva
Secretária - Reg. nº 16/DIE-DF Diretora - Reg. nº 3892

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENT EST SUPLETIVOS VERDE OLIVA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 017, DE 07.07.80 SEC/DF

Table with columns: NOME DO DIPLOMADO, REGISTRO, FOLHA, LIVRO. Lists graduates of supplementary courses.

MARTA HELENA DA SILVA RIBEIRO ELIENE M.ª COELHO NEVES
SECRETARIA Reg 486-DIE/SE DIRETORA Reg 30.138MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAM
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

Table with columns: NOME DO ALUNO, REGISTRO Nº, FOLHA Nº, LIVRO Nº. Lists students of specific courses.

ATEF AISSAMI JOSÉ EUSTAQUIO ALVES MOREIRA
DIRETOR - REG. MEC Nº 1341 SECRETÁRIO Aut. Nº 283/92-DIE/SE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL EIT
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria 17, de 07.07.80, SEC/DF

Table with columns: NOME DO DIPLOMADO, REGISTRO Nº, FOLHA Nº, LIV. Nº. Lists names like Adriana Rodrigues de Moura, Alaine da Silva Poites, etc.

Maria José Ramos da Silva DIRETORA - REMEC - 712
Cândido Roberto S. Santos SECRETÁRIO - Registro 356

PROCESSO Nº: 030.015925/92

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer nº 288/92-CEDF, de 30/11/92, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal...

a) Tomar ciência da segunda alteração do Calendário Escolar da Rede Oficial do DF de conformidade com as quatro alternativas de Calendário que integram o presente processo...

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO AO PARECER Nº 288/92-CEDF

1992 A1 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF. Grid for months maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro.

1993 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF. Grid for months janeiro, fevereiro, março.

CONVENÇÕES, DIAS LETIVOS, OCORRÊNCIAS, FÉRIAS. Legend for symbols like Férias dos Professores, Planejamento Anual, etc.

ANEXO AO PARECER Nº 288/92-CEDF

1992 B1 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF. Grid for months maio, junho, julho, agosto.

setembro, outubro, novembro, dezembro. Grid for months.

1993 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF. Grid for months janeiro, fevereiro, março.

CONVENÇÕES, DIAS LETIVOS, OCORRÊNCIAS, FÉRIAS. Legend for symbols like Férias dos Professores, Planejamento Anual, etc.

* CALENDÁRIO "B1" - Recuperação para as escolas que, ao término do 1º semestre de paralisação, vierem funcionando com o Calendário "B" e cujos professores participaram de 27/10 a 16/11/92.

ANEXO AO PARECER Nº 288/92-CEDF. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. 1992 B2 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF.

maio, junho, julho, agosto. Grid for months.

setembro, outubro, novembro, dezembro. Grid for months.

1993 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF. Grid for months janeiro, fevereiro, março.

CONVENÇÕES, DIAS LETIVOS, OCORRÊNCIAS, FÉRIAS. Legend for symbols like Férias dos Professores, Planejamento Anual, etc.

* CALENDÁRIO "B2" - Recuperação para as escolas que, ao término do 1º semestre de paralisação, vierem funcionando com o Calendário "B" e cujos professores participaram de 27/10 a 16/11/92.

Os sábados devem ser utilizados para avaliação: provas + Conselho de Classe.

ANEXO AO PARECER Nº 288/92-CEDF. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. 1992 C1 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF.

maio, junho, julho, agosto. Grid for months.

setembro, outubro, novembro, dezembro. Grid for months.

1993 CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO DF. Grid for months janeiro, fevereiro, março.

CONVENÇÕES, DIAS LETIVOS, OCORRÊNCIAS, FÉRIAS. Legend for symbols like Férias dos Professores, Planejamento Anual, etc.

* Recuperação do Calendário C - Parecer nº 118/92-CEDF, para alunos cujos professores participaram do semestre de paralisação no período de 27/10 a 16/11/92.

Os sábados devem ser utilizados para avaliação: provas + Conselho de Classe.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011418/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA PEREIRA, matrícula nº 85.591-X, no cargo de Especialista de Educação/Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal...

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011820/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CÉLIA FRECHIANI TEIXEIRA, matrícula nº 81.942-5, no cargo de Professor, Nível I, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal...

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS Respondendo

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 02 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, matrícula nº 78.926-7, da função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina desta Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS Diretor Executivo Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011882/92-PEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LÁZARA DE CASTRO PEREIRA, matrícula nº 58.630-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 15P, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal...

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS Diretor Executivo Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 00082.013325/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DAS GRAÇAS ALVIM GOMES, matrícula nº 85.508-1, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005864/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A CUSTÓDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 89.512-1, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011608/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A CLARINDA DE FÁTIMA REZENDE, matrícula nº 90.636-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006393/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A DAIR BENTO DA SILVA, matrícula nº 80.054-6, no cargo de Especialista de Educação/Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 20, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010450/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A ADEMAR APARECIDA NOVAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.728-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.0.3092/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA MERCES SILVA MATOS, matrícula nº 87.600-3, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 23D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009497/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 93.893-9, no cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25B, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012135/91-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A ANTÔNIA MENDES FERREIRA, matrícula nº 75.980-5, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009728/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A EDWARD PINTO DA SILVA, matrícula nº 83.248-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 20, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013493/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 84.750-X, no cargo de Agente de Educação/Porteiro, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013721/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A NAILDA QUIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 89.425-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013422/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA A VIVIANE NAZARETH MARTINS LIMA, matrícula nº 85.326-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº

1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010417/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS COELHO, matrícula nº 51.716-X, no cargo de Agente de Educação/Porteiro, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 404 - FEDF, de 11 de maio de 1992 e, tendo em vista o que consta nos processos abaixo,

RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, o pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau "médio", nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:
- ANA LÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.452-3, Processo nº 082.003405/92; ANTONIO LUIS SOARES, matrícula nº 76.556-2, Processo nº 082.003404/92; DENIS DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 47.042-2, Processo nº 082.012204/92; MIRION LÊA FIGUEIREDO DE MATOS RODRIGUES, matrícula nº 67.385-4, Processo nº 082.005508/92; NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS, matrícula nº 54.916-9, Processo nº 082.007845/89; OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 87.182-6, Processo nº 082.006783/91; PAULO JOSE AGOSTINI, matrícula nº 53.142-1, Processo nº 082.007534/92; REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.589-9, Processo nº 082.008255/92; VALMIR ERNESTO BARBOZA, matrícula nº 43.656-9, matrícula nº 43.656-9, Processo nº 082.003933/92.

MARILENE BORGES LEONE

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013295/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

Conceder nos termos dos Artigos 215, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a AURORA MARIA DA SILVA, viúva do ex-funcionário JOSÉ AFONSO PRIMO, matrícula nº 89.617-9, no cargo de Agente de Educação/Agente de Portaria, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000391/92-FEDF,

RESOLUÇÃO:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a GEANDRO MARTINS RIBEIRO, filho da ex-funcionária MARIA ANTÔNIA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 69.625-0, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação / Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Grupo Básico, Padrão 03, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade de, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. Nº 421/92-Dpe, de 25 de novembro de 1992,

RESOLUÇÃO:

Nomear para exercerem o Cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concursos Públicos constantes do Anexo a esta Instrução.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Diretor Executivo - Respondendo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Rede	Disciplina/Especialidade
CLEUSA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
OSVÂNIA PIMENTEL JACINTO	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
LUCILENE COSTA DA SILVA	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA EDUICE SOUSA	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIMAR M. FIGUEIRA DUTRA	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
SOLANGE MARQUES CASSIS	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
DEBORAH CÁTIA MARTINS	PROFESSOR	1	ÔNICA	01A	ATIVIDADES
LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	GEOGRAFIA
ANA BARBARA C. BEZERRA	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	GEOGRAFIA
JOÃO LUIZ DO L. VILARINS	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	GEOGRAFIA
GERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	GEOGRAFIA
IDA CLÁUDIA PESSOA BRASIL	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	AAE
EUZENIRA MARIA P. DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	INGLES
DARCI ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	PORTUGUÊS
CHRISTINE LINHARES FERREIRA	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	PORTUGUÊS
PAULO ANTÔNIO CONCALVES	PROFESSOR	2	ÔNICA	01B	PORTUGUÊS
SEVERINO RAMOS ARAÚJO DE SÁ	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	DIREITO LEG.

RONALDO LEMOS AGUIAR	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	CONT.CUSTOS
ANTÔNIO GOMES DE LIMA	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	CONT.CUSTOS
TARCÍSIO DIAS VIEIRA	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	PORTUGUÊS
MARINALDO A. NASCIMENTO	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	ART.PLÁST.
MARIA DO CARMO M. MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	ART.PLÁST.
RENATA POTOLSKI LAFETA	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	ART.PLÁST.
FERNANDO LEITE BEZERRA	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	TÉC.SECRET.
MARIA DO SOCORRO BORGES	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	INGLES
JOSÉ ARNALDO CALIMAN	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	INGLES
LIZ HELENA G.B.MENDES	PROFESSOR	3	ÔNICA	01C	INGLES

INSTRUÇÃO DE 02 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. Nº 421/92-DPe, de 25 de novembro de 1992,

R E S O L V E :

Proceder a Ascensão Funcional para o Cargo de Professor Nível 3, Classe Ônica, da Carreira Magistral Pública do Distrito Federal, candidatos habilitados em Concurso Público constantes do Anexo a esta Instrução.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo - Respondendo

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 02 DE dezembro DE 1992 .

ASCENSÃO FUNCIONAL

Nome	Matrícula	Carg.	Situação atual				Situação Nova				
			Disciplina	Ruão	N	C	P	Disciplina	Ruão	N	C
ALESSANDRA SILVA MATOS	446181	P	ATIV. MG1V-GT3	1	U	2C	PLÁST.	MG3V	3	U	2C
SIRLENE DE OLIVEIRA	455512	P	ED.ART. MG2V	2	U	2B	PLÁST.	MG3V	3	U	2C
NERIZE MARTINS SILVA	651982	P	ATIV. MG1Q-GT3	1	U	6F	PLÁST.	MG3Q	3	U	6F

INSTRUÇÃO DE 02 DE dezembro DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 24.11.92, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares dos servidores FERNANDO ANTONIO SAXUGUICHE LOPES, matrícula 63.256-2, ANTONIO CARLOS VIEIRA CARIELO, matrícula nº 74.106-X, VALDEMAR ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 59.957-3, ITAMAR DA SILVA GERMANO, matrícula nº 42.406-4, ELIZIÁRIO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 68.780-4, NILVA DA COSTA DUARTE, matrícula nº 84.243-5, REJANE GUIMARÃES SEVE GOMES, matrícula nº 46.124-5, CELSO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 56.419-2, JUVÊNCIO CAVALCANTE BRAGA, matrícula nº 61.867-5 e ANTONIO CÉLIO DE CARVALHO, matrícula nº 56.416-8, respectivamente, nºs 082.010211/87, 082.005262/89, 082.000370/89, 082.0007982/92, 082.004242/92, 082.008052/89, 082.006030/92, 082.004402/92, 082.000526/88, 082.005299/90.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando os termos da Instrução nº 406, de 23 de junho de 1992, o disposto no Art. 20, § 2º da Lei nº 8.112/90 e o constante do processo nº 00082.011555/92-FEDF,

R E S O L V E :

Exonerar, ex-officio, OSMAN JOSUA GASPAS, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 44.455-3.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 490/92 - Divisão de Serviços Gerais,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras aos servidores, abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de novembro próximo passado, bem como, autorizar os referidos servidores a prestarem os mencionados serviços no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- APARECIDA DE FÁTIMA F. GOMIDE, matrícula nº 41.726-2; JOSÉ DE SOUSA CAMILO, matrícula nº 50.733-4, LÚCIO FRANCISCO ROSA, matrícula nº 51.711-9; ARAÚJO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 51.743-7; DELMIRO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 52.176-0; JOSÉ TANISMAR DE SOUZA, matrícula nº 52.226-0; JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 52.375-5; JANIÉL RODRIGUES DE MENEZES, matrícula nº 53.458-7; HÉLIO JOSÉ MILÂNIO DE JESUS, matrícula nº 54.890-1; MAURO ALVES LOUREIRO, matrícula nº 57.698-0; JOSÉ RIBAMAR SOUSA, matrícula nº 57.736-7; JOSÉ RAIMUNDO M. CONCEIÇÃO, matrícula nº 60.849-3; CLÉIA QUEIROZ LOPES, matrícula nº 65.038-2; MARIA DA SILVA SANTAREM NASCIMENTO, matrícula nº 67.676-4; EDIMUNDO PAIXÃO BORGES, matrícula nº 78.292-0; ORLANDO SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 78.528-8; RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 79.547-X; ANTONIO SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 81.349-4; FÁBIO VIDAL DE ATAÍDE, matrícula nº 86.726-8; RINALDO DE SOUZA TORRES FILHO, matrícula nº 92.082-7; JOAQUIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.800-6; HELENO CESAR MONTEIRO, matrícula nº 55.529-0 e MERCÚRIO JOAQUIM REGO, matrícula nº 69.677-3.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990.

R E S O L V E :

1- Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado ao órgão a seguir mencionado referente ao processo formulado anteriormente à vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1.991.

Matrícula: 93.187-X; Nome: Deuza Schimith Bergue Dalmas; Função: professora; Certidão expedida: Secretaria de Administração, Vitória-ES; Período: 12.05.71 a 31.12.71, 30.04.72 a 16.04.73; Efeitos: 586 dias para Adicional Tempo de Serviço, 586 dias para Padrão, 586 dias para Aposentadoria.

Matrícula: 93.187-X; Nome: Deuza Schimith Bergue Dalmas; Função: agricultora; Certidão expedida: INSS, Colatina-ES; Período: 15.05.65 a 10.05.71 Efeitos: 2.187 dias para Aposentadoria.

Matrícula: 96.043-8; Nome: Samuel Aureliano da Silva; Função: professora; Certidão expedida: Secretaria de Administração, Goiânia-GO; Período: 01.03.62 a 28.02.63, 01.05.63 a 31.12.66; Efeitos: 1.706 dias para Adicional Tempo de Serviço, 1.706 dias para Padrão e 1.706 dias para Aposentadoria.

2- Retificar as averbações das certidões de tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, aos órgãos a seguir mencionados, referente aos processos formulados anteriormente e na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1.991.

Processo: 082.01210/92; Matrícula: 73.926-X; Nome: Maria Augusta M. Coelho; Função: professora; Certidão expedida: Secretaria de Estado de Administração, Belo Horizonte-MG; Efeitos: DE: 31.01.72 a 31.01.72; PARA: 01.12.72 a 31.01.72; DE: 704 dias para Padrão, 704 dias para Aposentadoria; PARA: 1.091 dias para Padrão, 1.091 dias para Aposentadoria. Retificado por ter sido publicado com incorreção no DODF nº 208 de 10.11.92.

Processo: 082.000659/91; Matrícula: 61.838-1; Nome: Zuleide Coelho de Almeida; Função: professora; Certidão expedida: Prefeitura de Goiânia-GO; DE: 17.02.75 a 31.03.85, 3.691 dias para Adicional Tempo de Serviço; 3.691 dias para Padrão, 3.691 dias para Aposentadoria; PARA: 17.02.75 a 31.03.85, 01.01.86 a 30.03.86, 3.780 dias para Adicional Tempo de Serviço, 3.780 dias para Padrão e 3.785 dias para Aposentadoria. Retificado por ter sido averbado com incorreção no DODF nº 036 de 22.02.91

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
DIRETOR EXECUTIVO
RESPONDENDO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS

NOME: Miriam Neves de Souza, MATRÍCULA: 45.628-4, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Estudos e Projetos/Divisão de Engenharia e Arquitetura, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.11.92, SÍMBOLO: DFG-08.

NOME: Jorge Luis Xavier Pereira, MATRÍCULA: 47.643-9, CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Setor de Conservação/Divisão de Engenharia e Arquitetura, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Albanísia Barros de Vasconcelos, MATRÍCULA: 89.161-4, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20.11.92, SÍMBOLO: DFG-09.

NOME: Raissa Xavier Rocha Carneiro, MATRÍCULA: 64.732-2, CARGO EM COMISSÃO: Encarregado da Escola Parque 210/211 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Nelson Cabral, MATRÍCULA: 42.963-5, CARGO EM COMISSÃO: Encarregado do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.11.92, SÍMBOLO: DFG-04.

NOME: Maria Aparecida Tiveron, MATRÍCULA: 96.704-1, CARGO EM COMISSÃO: Encarregado da Escola Parque 308 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Maria Glória Araújo, MATRÍCULA: 89.852-X, CARGO EM COMISSÃO: Chefe de Secretaria/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Simone dos Santos Ferreira, MATRÍCULA: 67.785-X, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 209 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Mary Lúcia Corrêa da Costa Sarmanho, MATRÍCULA: 45.302-1, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 04 do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Eliane Carrara Ribeiro Caram, MATRÍCULA: 73.047-5, CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Evanice Barros Pimentel, MATRÍCULA: 88.028-0, CARGO EM COMISSÃO: Diretora da Escola Classe 113 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Keila Boaventura N. Menezes, MATRÍCULA: 43.614-3, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Parque 210/211 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Cássia Regina Ayres Seabra, MATRÍCULA: 45.279-3, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 408 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: José Rodrigues de Abreu, MATRÍCULA: 59.879-8, CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe/Jardim de Infância Lago Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: José Correia da Silva, MATRÍCULA: 78.928-3, CARGO EM COMISSÃO: Encarregado do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.10.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Maria Eunice Martins Vieira, MATRÍCULA: 88.183-X, CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 308 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.10.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Maria Lucila Lins Lago, MATRÍCULA: 75.058-1, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau GAN/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30.10.92, SÍMBOLO: DFG-08.

NOME: Vivian Cavalcanti Lima Vieira, MATRÍCULA: 84.551-5, CARGO EM COMISSÃO: Encarregado do Centro Educacional Setor Leste/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30.10.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Eliane Cristina de Araújo Dácio, MATRÍCULA: 67.615-2, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 304 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Juvenília Maria Ribeiro, MATRÍCULA: 90.592-5, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Jardim de Infância 304 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Norma Pereira Nascimento, MATRÍCULA: 97.386-6, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-04.

NOME: Maria Nazaré dos Santos da Rosa, MATRÍCULA: 76.938-X, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 102 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Vicente Bezerra de Oliveira, MATRÍCULA: 51.051-3, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 407 de Samambaia, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Maria Raquel Luz, MATRÍCULA: 74.322-4, CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica/DRE de Samambaia, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Carmem Lúcia Monteiro, MATRÍCULA: 67.435-4, CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe Ponte Alta de Cima, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: André Brandão Paes, MATRÍCULA: 64.674-1, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro Educacional 02 de Sobradinho, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-09.

NOME: Márcia Alessandri Portilho, MATRÍCULA: 47.412-6, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem de Deficiente Sensorial/Divisão de Ensino Especial, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-08, PERÍODO: 16.11.92 a 15.11.92).

DISPENSADOS

NOME: Maria Bernardete A. A. Ladeira, MATRÍCULA: 74.591-X, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Estudos e Projetos/Divisão de Engenharia e Arquitetura, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.11.92, SÍMBOLO: DFG-08.

NOME: Lauro Alves Ferreira Filho, MATRÍCULA: 70.785-6, CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Setor de Conservação/Divisão de Engenharia e Arquitetura, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Célia dos Santos Ferreira, MATRÍCULA: 86.231-2, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20.11.92, SÍMBOLO: DFG-09.

NOME: Léa Volpi de Oliveira, MATRÍCULA: 94.474-2, CARGO EM COMISSÃO: Chefe de Secretaria/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Dante Eduardo Prunk, MATRÍCULA: 43.447-7, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 209 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Dejanilde Dias Falcão, MATRÍCULA: 51.688-0, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 04 do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Muriel Tabosa de Moraes, MATRÍCULA: 97.048-4, CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Vânia Maria Galeano M. da Silva, MATRÍCULA: 79.681-6, CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 113 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Carlos Borges de Oliveira, MATRÍCULA: 43.522-8, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Parque 210/211 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: José Hélio de Oliveira, MATRÍCULA: 53.033-6, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 408 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Emília Machado Vasconcelos, MATRÍCULA: 89.269-6, CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe/Jardim de Infância Lago Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Maria Luci Silva, MATRÍCULA: 95.692-9, CARGO EM COMISSÃO: Encarregado do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.10.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Guiomar Pimentel da Silva Azevedo, MATRÍCULA: 92.237-4, CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 308 Sul, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.10.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Lucimar de Almeida Santos Rocha, MATRÍCULA: 80.557-2, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau - GAN/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30.10.92, SÍMBOLO: DFG-08.

NOME: Núbia Marinho Maia, MATRÍCULA: 55.726-9, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 304 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Lúcia Helena Pena Pascual, MATRÍCULA: 87.688-7, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Jardim de Infância 304 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-06.

NOME: Marcos César Lima Pereira, MATRÍCULA: 43.645-3, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.92, SÍMBOLO: DFG-04.

NOME: Lucinéia Pereira da C. Cunha, MATRÍCULA: 59.996-4, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 102 Norte, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.92, SÍMBOLO: DFG-02.

NOME: Luci Clenide Vieira de Souza, MATRÍCULA: 73.677-5, CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica/

DRE de Samambaia, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20.11.92, SÍMBOLO: DFG-07.

NOME: Maria Geoni de O. F. Conceição, MATRÍCULA: 88.145-7, CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro Educacional 02 de SO bradinho, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-09.

NOME: Marlene de Oliveira Gotti, MATRÍCULA: 54.031-5, CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Sensorial/Divisão de Ensino Especial, DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16.11.92, SÍMBOLO: DFG-08.

MARILENE BORGES LEONE
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 8.112/90:

NOME: MARIA MARFA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 56.437-0, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo Nº: 0082.015727/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 20.11.92.

NOME: MIRIAM ROSANGELA DE SOUZA FELIX, matrícula nº 46.975-0, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo Nº: 0082.015765/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 18.11.92.

NOME: MARCELO CORREA GOMES, matrícula nº 45.955-0, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Analista de Sistema, Processo Nº: 0082.015633/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 30.10.92.

NOME: ALCIDÁLIA SILVA DA ROCHA, matrícula nº 56.940-2, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Porteiro, Processo Nº: 00082.015715/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 18.11.92.

NOME: MARISA PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 47.606-4, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo Nº: 00082.015394/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 16.11.92.

NOME: JOSÉ CARLOS DE MATOS, matrícula nº 66.963-6, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo Nº: 00082.015596/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 31.08.92.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

NOME: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 46.455-4, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo Nº: 00082.015225/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 13.11.92.

NOME: SÔNIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula nº 40.172-2, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Processo Nº: 082.015227/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 10.11.92.

NOME: IARA BOROWSKY DE BORBA, matrícula nº 64.193-6, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo Nº: 082.015237/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 02.10.92.

NOME: ALDAIRES BRITO DE SOUSA DE LUCENA, matrícula nº 65.564-8, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo Nº: 082.015271/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 11.11.92.

NOME: EULÉBIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.205-2, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Processo Nº: 082.015309/92-FEDF, Data da Instrução: 02.12.92, a partir de: 03.11.92.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

Processo nº: 00082.010991/87, Interessado: Márcia Maria Lorenzato Dias, Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.010991/87, instaurado em nome de MÁRCIA MARIA LORENZATO DIAS, matrícula nº 63.990-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/92-DIE/SE, de 27 de novembro de 1992. A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.008679/88,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do PINGO DE LUZ - CRECHE, MATERNA E JARDIM DE INFÂNCIA, situado na QE 10, Conjunto "A", Casa 15, Guarã I - Distrito Federal, mantido pela firma individual Dalva Furtado Araújo-ME, registrando que o referido instrumento legal contém 65 artigos e 13 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls.246 a 258 do Processo nº 082.008679/88.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/92-DIE/SE, de 30 de novembro de 1992. A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.020946/90,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do JARDIM DE INFÂNCIA CABO FRIO, situado na Avenida L-2 Norte, SGAN 608, Módulo "A", Brasília-Distrito Federal, mantido pela Fundação Visconde de Cabo Frio, registrando que o referido instrumento legal contém 75 artigos e 23 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls.490 a 512 do Processo nº 030.010946/90.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reverter à atividade, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ FLORES ALVES, Matrícula nº 100.010-1, apq sentado por invalidez em 01/07/85, no Cargo de Médico-Pediatra, NS-25, a partir da presente data, tendo em vista parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal, através do processo nº 061.003421/91.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CELI GOMES DE ANDRADE, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Comunicação Social, Matrícula 115.715-9, IVANIZÉ TAVARES PIMENTA Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 109.629-0 e PAULO SIQUEIRA BONASSER, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 116.049-4, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no Processo 061.046169/90, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o (s) servidor (es) acusado (s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde Médico Cirurgião Geral, Matrícula 130.479-8, JUNIO MÁRIO PEREIRA GAMI Assistente Superior de Saúde, Médico Clínico, Matrícula 127.191-1 FRANCISCO DE ASSIS MENDES VIEIRA, Encarregado da Execução de Contrato e Convênios do Hospital Regional da Asa Norte, Matrícula 130.901-3, para, sob a Presidência do primeiro integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no Processo 061.034477/92 devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o (s) servidor(es) acusado(s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear AIRTON COELHO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico Clínica-Médica, Matrícula 131.108-5, ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula 109.916-7 e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS GOMES, Assistente Superior de Saúde, Técnico em Comunicação Social, Matrícula 123.855-8, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no Processo 061.042482/92 devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o (s) servidor (es) acusado (s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DENISE CANUT, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula 126.839-2, VERA LÚCIA VICTOR BACELAR DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II, Matrícula 111.677-1 e SERGIO DO NASCIMENTO GOMES, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula 129.513, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no processo nº 061.008.070/91, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo servidor (es) acusado (s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ADINA SOARES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula 129.482-2, MIRIAM CORREIA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula 129.441-5 e MARLY VIANA DE SOUZA, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula 118.776-7, para sob a presidência do primeiro integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no processo nº 061.011.968/92 devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo servidor (es) acusado (s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear VICENTE DE PAULO PINTO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 111.937-1, VALDIR MARTINS DE MOURA, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico em Contabilidade, Matrícula 114.155-4 e MARIA APARECIDA RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde, Técnico em Comunicação Social, Matrícula 116.485-6, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no Processo 061.004945/90, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o (s) servidor (es) acusado (s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.034329/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A CLARISA SALAZAR MACALHARS, Matrícula nº 101.972-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e §4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.010.281/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A FRANCISCA ANA DE SOUSA, Matrícula 102.044-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e §4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, e art. 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701 de 24 de outubro de 1979, e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.033.220/92,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, Item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DJANI RA GUIMARÃES PEREIRA, mãe da ex-servidora NOILDE DE CÁSSIA PEREIRA, Matrícula nº 127.847-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Enfermeira 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 20 de agosto de 1992.

JOFRAN FREJAT

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992).

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.831/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA ANTÔNIA ANDRADE, matrícula nº101.557-5, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - telefonista, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.985/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula nº 100.147-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701 de 24 de outubro de 1979, e artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990, e o que consta do processo nº 061.045.373/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A ALICE DE HELO NEVES, Matrícula nº101.038-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e §4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

JOFRAN FREJAT

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990, e o que consta do processo nº 061.023.382/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A RÔMULO MARCOLI, Matrícula nº 109.035-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e §4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

JOFRAN FREJAT

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

- CENTRO DE SAÚDE Nº 02 DO GAMA
NOME: MARIA ISETE FORTES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 106.536-0
QUINQUÊNIO(S): 1º - 09.04.73 a 29.05.78; 2º - 30.05.78 a 05.06.83; 3º - 06.06.83 a 24.06.88.
PROCESSO: 061.033526/89
NOME: VANIRA FERREIRA NUNO DUARA
MATRÍCULA: 117.197-6
QUINQUÊNIO(S): 1º - 07.07.81 a 23.08.86; 2º - 24.08.86 a 23.08.91.
PROCESSO: 061.034428/92
NOME: ELISANDRO JOSÉ DE MORAIS
MATRÍCULA: 120.018-6
QUINQUÊNIO(S): 1º - 23.11.82 a 22.11.87.
PROCESSO: 061.034451/92
NOME: IVAN LISBOA FILHO JÚNIOR
MATRÍCULA: 118.271-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 28.12.81 a 04.01.87; 2º - 05.01.87 a 04.01.92.
PROCESSO: 061.034452/92
NOME: JOSÉ BARBOSA GUERRA
MATRÍCULA: 118.273-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 28.12.81 a 13.01.87; 2º - 14.01.87 a 18.01.92.
PROCESSO: 061.034.453/92
NOME: CARLOS ADELMO RIBEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 118.125-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 02.03.82 a 14.05.87.
PROCESSO: 061.034454/92
NOME: FRANCISCA DE LIMA SOUSA
MATRÍCULA: 112.279-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 07.11.77 a 26.12.82; 2º - 27.12.82 a 26.12.87.
PROCESSO: 061.034455/92
NOME: MARIA NAZARETH FERREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 113.827-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 06.12.78 a 15.12.83; 2º - 16.12.83 a 24.12.88.
PROCESSO: 061.034456/92
NOME: JOSÉ LILTON ARAÚJO MATIAS
MATRÍCULA: 117.203-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08.07.81 a 08.07.86; 2º - 09.07.86 a 29.07.91.
PROCESSO: 061.034457/92
NOME: MARIA DE LOURDES BOTELO DE MORAIS
MATRÍCULA: 118.070-3
QUINQUÊNIO(S): 1º - 18.11.81 a 23.11.86; 2º - 24.11.86 a 31.01.92.
PROCESSO: 061.034459/92
NOME: MARIA FARIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 117.215-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08.07.81 a 13.08.86; 2º - 14.08.86 a 15.08.91.
PROCESSO: 061.034458/92
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MEDEIROS
MATRÍCULA: 118.426-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 04.01.82 a 15.01.87; 2º - 16.01.87 a 14.02.92.
PROCESSO: 061.034461/92
NOME: JOSÉ ALBERTO SILVA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 121.258-3
QUINQUÊNIO(S): 1º - 12.07.83 a 06.08.88.
PROCESSO: 061.034470/92
NOME: MARIA DO CARMO DE ANDRADE LICAL
MATRÍCULA: 126.566-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 12.02.86 a 15.03.91.
PROCESSO: 061.034471/92
NOME: MARIA IVONEIDE SANTANA BEZERRA
MATRÍCULA: 126.159-2
QUINQUÊNIO(S): 1º - 03.12.85 a 15.12.90.
PROCESSO: 061.034472/92
NOME: PEDRO DA SILVA COELHO
MATRÍCULA: 123.247-9
QUINQUÊNIO(S): 1º - 22.10.84 a 26.11.89.
PROCESSO: 061.034473/92
NOME: FREDERICO LUIS FELIPE COELHO
MATRÍCULA: 127.095-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 01.12.86 a 05.01.92.
PROCESSO: 061.034474/92
NOME: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 116.580-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 31.03.81 a 14.04.86; 2º - 15.04.86 a 14.04.91.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 02.10.91.
NOME: EVALDA DE AQUINO MOUTO
MATRÍCULA: 117.286-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08.07.81 a 07.07.86; 2º - 08.07.86 a 20.07.91
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 09.10.91.
GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE novembro DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

- CENTRO DE SAÚDE Nº 05 DO GAMA
NOME: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 104.683-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 06.07.70 a 22.07.75; 2º - 23.07.75 a 26.08.80; 3º - 27.08.80 a 05.10.85; 4º - 06.10.85 a 18.10.90.
PROCESSO: 061.033062/91
NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROCHA
MATRÍCULA: 105.212-9
QUINQUÊNIO(S): 1º - 22.03.71 a 13.07.76; 2º - 14.07.76 a 14.12.81; 3º - 15.12.81 a 05.01.87; 4º - 06.01.87 a 13.01.92.
PROCESSO: 061.033063/91
NOME: EDNA DO ROSÁRIO BRAGA COSTA
MATRÍCULA: 113.180-0
QUINQUÊNIO(S): 1º - 05.06.78 a 23.09.83; 2º - 24.09.83 a 10.10.88.
PROCESSO: 061.034358/92
NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA SORRAL
MATRÍCULA: 116.896-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 05.05.81 a 06.05.86; 2º - 07.05.86 a 28.07.91.
PROCESSO: 061.033643/92
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA
MATRÍCULA: 117.401-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 09.07.81 a 05.08.86; 2º - 06.08.86 a 31.10.91.
PROCESSO: 061.033326/92
NOME: EDUARDO ZACARIAS
MATRÍCULA: 118.399-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 22.11.81 a 12.01.87; 2º - 13.01.87 a 19.01.92.
PROCESSO: 061.033322/92
NOME: MARIA NILZA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 121.317-2
QUINQUÊNIO(S): 1º - 18.07.83 a 04.09.88.
PROCESSO: 061.033644/92
NOME: MARLENE RODRIGUES ROÇA
MATRÍCULA: 121.722-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 18.08.83 a 21.10.88.
PROCESSO: 061.033645/92
NOME: MARIA DO CARMO ALVES DE AVELAR
MATRÍCULA: 125.236-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 01.04.85 a 02.05.90.
PROCESSO: 061.033642/92
NOME: ROSILDA BASTA DA SILVA
MATRÍCULA: 107.631-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 03.04.74 a 03.05.79; 2º - 04.05.79 a 13.06.84; 3º - 14.06.84 a 16.07.89.
PROCESSO: 061.033546/91
GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE novembro DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

- CENTRO DE SAÚDE DO GAMA Nº 03
NOME: ARI ESTANÍSIO BATESTA
MATRÍCULA: 107.265-0
QUINQUÊNIO(S): 1º - 10.01.74 a 26.01.79; 2º - 27.01.79 a 15.03.84; 3º - 16.03.84 a 11.05.89.
PROCESSO: 061.034398/92
NOME: GILBERTO DA CRUZ
MATRÍCULA: 109.390-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 09.02.76 a 06.02.81; 2º - 07.02.81 a 05.02.86; 3º - 06.02.86 a 14.02.91.
PROCESSO: 061.034347/92
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 05.03.91.
NOME: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 112.307-6
QUINQUÊNIO(S): 1º - 14.11.73 a 25.11.82; 2º - 26.11.82 a 16.01.88.
PROCESSO: 061.034353/92
NOME: MARIA DO PEREIRO SOCORRO LIMA
MATRÍCULA: 112.421-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 05.11.77 a 23.01.83; 2º - 24.01.83 a 25.03.88.
PROCESSO: 061.034349/92
NOME: MARLENE DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 115.319-6
QUINQUÊNIO(S): 1º - 05.08.80 a 04.08.85; 2º - 05.08.85 a 17.08.90.
PROCESSO: 061.034346/92
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 05.03.91.

- NOME: MARGARIDA MITER AMATA
MATRÍCULA: 117.100-3
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08.07.81 a 07.07.86; 2º - 08.07.86 a 06.07.91.
PROCESSO: 061.034450/92
NOME: ROSALICE RODRIGUES DE CARVALHO LUCENA
MATRÍCULA: 117.184-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 06.07.81 a 05.07.86; 2º - 06.07.86 a 03.09.91.
PROCESSO: 061.034336/92
NOME: ADALGISA CORREIA SOARES
MATRÍCULA: 117.185-2
QUINQUÊNIO(S): 1º - 09.07.81 a 10.08.86; 2º - 11.08.86 a 19.08.91.
PROCESSO: 061.034352/92
NOME: ROCILDA DOS SANTOS PINTO
MATRÍCULA: 117.188-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 09.07.81 a 09.07.86; 2º - 10.07.86 a 01.09.91.
PROCESSO: 061.034345/92
NOME: EDNA MARIA VIEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 117.411-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 21.07.81 a 21.07.86; 2º - 22.07.86 a 18.10.91.
PROCESSO: 061.034351/92
NOME: SÔNIA DE FÁTIMA TEIXEIRA PINTO
MATRÍCULA: 118.016-9
QUINQUÊNIO(S): 1º - 09/11/81 a 14/11/86; 2º - 15/11/86 a 03/12/91.
PROCESSO: 061.034350/92
NOME: JANETE JANE XAVIER NERY
MATRÍCULA: 119.660-0
QUINQUÊNIO(S): 1º - 10/08/82 a 05/09/87.
PROCESSO: 061.034356/92
NOME: LETÍCIA LIBÂNIO TAVARES
MATRÍCULA: 121.704-6
QUINQUÊNIO(S): 1º - 29/08/83 a 16/09/88.
PROCESSO: 061.034460/92
NOME: JOSÉ RICARDO CALDEIRA BRANT
MATRÍCULA: 121.791-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08/07/83 a 22/07/88.
PROCESSO: 061.034357/92
NOME: ERIVALDO MATIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 122.113-2
QUINQUÊNIO(S): 1º - 11/11/83 a 09/11/88.
PROCESSO: 061.034313/92
GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE novembro DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

- CENTRO DE SAÚDE Nº 04 DO GAMA
NOME: DIRCE DIAS ANDRADE
MATRÍCULA: 101.033-6
QUINQUÊNIO(S): 1º - 02.12.66 a 15.12.71; 2º - 16.12.71 a 23.03.77; 3º - 24.03.77 a 01.09.82; 4º - 02.09.82 a 22.09.87; 5º - 23.09.87 a 29.09.92.
PROCESSO: 061.034235/92
NOME: ROGÉRIO SOARES NETA
MATRÍCULA: 117.816-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 29.09.81 a 30.09.86; 2º - 01.10.86 a 09.10.91.
PROCESSO: 061.034011/92
NOME: MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 119.756-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 16.11.82 a 18.02.88.
PROCESSO: 061.034377/92
NOME: RITA DE CÁSSIA DE SOUSA ALEXRIM
MATRÍCULA: 124.293-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 04.02.85 a 12.04.90.
PROCESSO: 061.033864/92
NOME: MARIA LUCINEIDE DE SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 124.772-7
QUINQUÊNIO(S): 1º - 13.03.85 a 27.04.90.
PROCESSO: 061.034290/92
NOME: IEDA FORTES ARAÚJO
MATRÍCULA: 125.205-4
QUINQUÊNIO(S): 1º - 27.03.85 a 19.06.90.
PROCESSO: 061.034376/92
NOME: MARIA CORETH CAMPOS
MATRÍCULA: 126.381-1
QUINQUÊNIO(S): 1º - 17.01.86 a 17.01.91.
PROCESSO: 061.034431/92
NOME: EUDENICE RODRIGUES DE SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 127.327-2
QUINQUÊNIO(S): 1º - 21.05.87 a 05.08.92.
PROCESSO: 061.034250/92
NOME: ROSA FELICIANA DE LIMA
MATRÍCULA: 127.727-8
QUINQUÊNIO(S): 1º - 20.10.87 a 26.10.92.
PROCESSO: 061.034475/92
GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE novembro DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

- HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ
NOME: MARIA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 125.514-2
QUINQUÊNIO(S): 1º - 07.05.85 a 07.06.90.
PROCESSO: 061.027746/92
Esta publicação, por haver saído com incorreção do original, conforme BOOF nº 226/92, página 04 de 06 de novembro de 1992.
NOME: RIYA CRAVES NOBREIS
MATRÍCULA: 121.997-9
QUINQUÊNIO(S): 1º - 10.10.83 a 14.10.88.
PROCESSO: 061.008814/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE novembro DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados nos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

- PROCESSO: 061.012.018/92
NOME: HELENITA BARROS BRITTO, matrícula 108.284-1, Assistente Básico de Saúde-Artífice Alf. Costuraria, ADMC. 4.207 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09.06.63 a 28.02.64, 01.03.64 a 15.04.64, 27.04.64 a 28.02.65 e 01.03.65 a 26.12.74, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027.837/92
NOME: CLAUDETE BEZERRA CORRÊIA, matrícula 105.352-3, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HRAS. 745 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04.05.66 a 17.05.68, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.011.186/92
NOME: MARTA REGINA SOARES MONDAINI, matrícula 130.886-6, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, ADMC. 185 dias prestados ao MINISTÉRIO DA MARINHA, no período de 05.08.86 a 05.02.87, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.011.185/92
NOME: WALDOMIRO SANTOS NOVAIS, matrícula 102.929-1, Assistente Básico de Saúde-AOSD-Copa, ADMC. 654 dias prestados à NOVACAP, no período de 24.12.65 a 08.10.67, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.011.184/92
NOME: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 102.168-1, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, ADMC. 311 dias prestados ao MINISTÉRIO DA GUERRA, no período de 15.01.63 a 21.11.63, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.328/92
NOME: JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula 100.533-2, Assistente Intermediário de Saúde-Art. Espec. Obras Civis, HBDP. 4.264 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05.04.44 a 25.06.45, 02.08.45 a 16.08.45, 24.09.45 a 06.10.45, 17.05.46 a 14.08.46, 10.09.46 a 02.06.47, 17.06.48 a 30.07.49, 25.10.49 a 06.08.52, 07.11.55 a 14.06.57, 24.09.57 a 07.11.57 e 19.12.60 a 24.09.64, contados somente para fins de aposentadoria.

- PROCESSO: 061.010.489/92
NOME: MARIA ARLETE TONHOLO DA SILVA, matrícula 113.835-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, CEDRUS. 5.008 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11.02.65 a 08.02.68, 01.03.68 a 31.05.70, 01.06.70 a 31.08.71, 01.09.71 a 28.09.71 e 01.10.71 a 20.11.78, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.031.190/92
NOME: JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS, matrícula 114.908-3, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT. 3.287 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.67 a 31.12.75, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.034.382/92
NOME: ANTONIO DA SILVA RAMOS, matrícula 101.084-1, Assistente Básico de Saúde-Ag. de Portaria, HRG. 1.643 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06.11.62 a 31.01.66, 01.02.66 a 13.01.67 e 16.01.67 a 08.05.67, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.535/91
NOME: DARÍ ANGELO BERTOLDO, matrícula 106.770-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDP. 884 dias prestados ao HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no período de 25.01.71 a 26.06.73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.427/92
NOME: MARIA ZELIA MIRANDA MAGALHÃES, matrícula 122.667-3, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HBDP. 7.255 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.06.64 a 11.04.84, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027.827/92
NOME: AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, matrícula 105.618-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS. 729 dias prestados ao GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 02.01.65 a 31.12.66, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027.827/92
NOME: AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, matrícula 105.618-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS. 956 dias prestados ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01.05.69 a 12.12.71, contados para adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.034.416/92
NOME: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS CRUZ, matrícula 109.660-5, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HRC. 2.789 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 09.09.68 a 28.04.76, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039.890/92
NOME: MARIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 111.542-1, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HRAN. 2.565 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, no período de 01.03.59 a 08.03.66, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.498/92
NOME: MARIA ODETE FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula 106.424-0, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDP. 730 dias prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no período de 01.01.71 a 30.12.72, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.535/91
NOME: DARÍ ANGELO BERTOLDO, matrícula 106.770-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDP. 397 dias prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 15.01.61 a 15.02.62, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.502/92
NOME: MÉRICA SOARES GUERDES RODRIGUES, matrícula 112.438-2, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, HBDP. 772 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.08.75 a 10.09.77, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.034.414/92
NOME: GERSOM GOMES FIMMTEL, matrícula 107.049-5, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, HRG. 875 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06.10.70 a 10.11.70, 17.12.70 a 09.01.71, 01.04.71 a 31.05.73 e 01.08.73 a 23.08.73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.042.750/92
NOME: LÉDIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 104.737-0, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HRC. 1.187 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.05.67 a 30.07.70, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.036.586/92
NOME: VITÁLIA FRANCISCA COSTA E SILVA, matrícula 102.379-9, Assistente Básico de Saúde-AOSD-Limpeza e Conservação, HRAS. 518 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.03.54 a 31.07.55, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.031.191/92
NOME: RAIMUNDO MONTEIRO BEZERRA, matrícula 102.547-3, Assistente Intermediário de Saúde-Motorista, HRT. 700 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23.01.54 a 28.01.55, 13.06.58 a 30.06.58, 02.07.58 a 27.02.59, 09.03.59 a 20.04.59 e 25.08.64 a 20.09.64, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.034.411/92
NOME: EZABEL EVARISTO DA ROCHA, matrícula 126.763-9, NM-AOSD-Radiologia, HRG. 3.240 dias prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF, no período de 17.07.68 a 30.05.77, contados para adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.011.016/92
NOME: DÁLIA MIRANDA GRIJÓ, matrícula 103.055-8, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, ADMC. 469 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21.06.67 a 01.10.68, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.011.016/92
NOME: DÁLIA MIRANDA GRIJÓ, matrícula 103.055-8, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, ADMC. 1.340 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, no período de 01.07.63 a 01.03.67, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027.745/92
NOME: VANDA PINTO RABELO, matrícula 106.202-6, Assistente Superior de Saúde-Assistente Social, HRAS. 532 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03.02.69 a 30.05.69 e 01.07.69 a 19.08.70, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027.745/92
NOME: VANDA PINTO RABELO, matrícula 106.202-6, Assistente Superior de Saúde-Assistente Social, HRAS. 630 dias prestados à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no período de 01.03.71 a 19.11.72, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023.583/92
NOME: JORGE FUAD AUAD SOTOMAYOR, matrícula 101.362-9, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDP. 2.885 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.01.59 a 31.12.60, 01.01.61 a 31.12.64, 02.02.65 a 28.02.66 e 01.03.66 a 26.12.66, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.008.818/92
NOME: JOSÉ GERALDO E SILVA, matrícula 100.872-2, Assistente Intermediário de Saúde-Motorista, ADMC. 833 dias prestados ao TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA, no período de 20.03.64 a 30.06.66, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.425.422/81
NOME: SAULA MARIA PEREIRA, matrícula 117.149-6, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HRAS. 1.127 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.04.58 a 11.01.61 e 07.01.62 a 26.04.62, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027.824/92
NOME: MARIA LIRIAN FARIAS, matrícula 107.980-8, Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, HRAS. 2.403 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.10.69 a 17.06.73 e 01.04.66 a 10.02.69, contados somente para fins de aposentadoria.
2 - Republicar a averbação de tempo de serviço concedido aos servidores abaixo indicados:
PROCESSO: 061.045.528/91
NOME: JOVELINA PEREIRA LOPES, matrícula 127.499-6, Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, HRP. 6.949 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10.04.85 a 03.07.86, 01.11.86 a 06.04.87, 08.04.87 a 21.07.87, 01.12.66 a 14.11.76, 15.11.76 a 10.06.82 e 15.06.82 a 01.01.84, contados somente para fins de aposentadoria.
Replicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 034, Suplemento do dia 18.02.92.
PROCESSO: 061.008.818/92
NOME: JOSÉ GERALDO E SILVA, matrícula

918 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28.07.61 a 21.07.63 e 06.08.63 a 15.02.64, contados somente para fins de aposentadoria. Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 237, Suplemento do dia 23.11.92, página 05.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 031 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IBDF, em uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME : ANÍVEL VICENTE DE SOUSA
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100422-1
LOTACÃO : GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA
1º QUINQUÊNIO : 06.11.84 a 05.11.89

NOME : RUYTER ROBERTO SILVA
CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100328-3
LOTACÃO : GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA
1º QUINQUÊNIO : 23.01.85 a 22.01.90

NOME : GRACIETE DO NASCIMENTO
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100511-1
LOTACÃO : GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA
1º QUINQUÊNIO : 16.01.85 a 15.01.90

NOME : MARIA AILZA BRANDÃO DA SILVA
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100451-7
LOTACÃO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º QUINQUÊNIO : 19.09.85 a 18.09.91

NOME : SUZANA SOARES RAMOS
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100754-8
LOTACÃO : GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA
1º QUINQUÊNIO : 29.09.87 a 27.09.92

NOME : LUIZ DONZAGA DA SILVA
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100438-4
LOTACÃO : GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOZOSES
1º QUINQUÊNIO : 08.08.85 a 07.08.90

NOME : SANTA MOREIRA RIBEIRO
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100514-4
LOTACÃO : HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
1º QUINQUÊNIO : 21.01.85 a 20.01.90

NOME : DJAIR PIRES DE MIRANDA
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100648-7
LOTACÃO : HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
1º QUINQUÊNIO : 13.09.85 a 12.09.91

BELODOR CARLOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, em baseado no artigo 15 XI, combinado com o artigo 39 - XIII do Regimento Interno em vigor;

RESOLVE:
Revogar a Decisão nº 039/88-CAR/IBDF, de 26 de julho de 1988, que aplicou pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Com. servação, matrícula nº 125061-02, conforme os autos do processo 061.0224 88/88.

DR. MAURO GUIMARÃES

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1;

RESOLVE:
Aplicar pena de advertência à servidora ROSANGELA NEVES LEÃO, Assistente Intermediária de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129294 03, pela infração do artigo 116 inciso I da Lei nº 8.112/90, conforme os autos do processo nº 061.022810/92.

DR. MAURO GUIMARÃES

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Item V, Título III, do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE:
Aplicar pena de Advertência ao Servidor ALÍCIO PEREIRA ARAÚJO, Assessor Administrativo, matrícula nº 124 875-8, lotado no CSC 05 Ceilândia por ter infringido o Artigo 116 incisos II, III e VI da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO ALVES COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Item V, Título III, do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE:
Aplicar pena de Advertência a Servidora SILVIA GARCIA FERREIRA, Ass(Enfermeira), matrícula nº 118 144-1, lotada no Centro de Saúde nº 04 de Coordenação Regional de Saúde do Guará, por ter infringido o Artigo 116 incisos II, III e VI da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO ALVES COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Item V, Título III, do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE:
Aplicar pena de advertência a Servidora MARIA DOS REVEDIOS DO NASCIMENTO, ASS (Enfermeira), matrícula nº 123 339-4, lotada no CSC 05 Ceilândia, por ter infringido o Artigo 116, incisos II, III e VI, da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO ALVES COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Item V, Título III, do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE:
Aplicar pena de Advertência a Servidora MIRIAN BRANCO DE SOUZA, Ass (Assistente Social), matrícula nº 120 347-9, lotada no CSC 05 Ceilândia por ter infringido o Artigo 116 incisos II, III e VI, da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO ALVES COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Item V, Título III, do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE:
Aplicar pena de Advertência ao Servidor CLEOMAR DOS SANTOS, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 118 218-8, lotado no Hospital Regional de Ceilândia, por ter infringido o Artigo 116, incisos II, III e VI da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO ALVES COELHO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Instrução nº. 04, de 28 de abril de 1980, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

RESOLVE:
Aplicar a pena de suspensão de 03 (três) dias, 15.11 e 16.11.92, ao servidor GERALDO FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediária de Saúde, 3ª Classe, Pedágio Votororiana, nº 123.740-2, por infringir o artigo 116 da Lei 8.112/90 e por tratar-se de servidor interinista, conforme Processo 061.022771/92.

LEI VINCENZO DE FERREIRO
FUNDECA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ISABEL CALASANS DA CRUZ BLATZ, matrícula nº 75.417-X, Analista de Educação, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, matrícula nº 369-9, Gerente da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 30/11 a 29/12/92, por motivo de férias do Titular.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 7043-2, para substituir a servidora ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA, matrícula nº 7479-9, DF-04, SECRETARIA II, DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/FSSDF, no período de 25.11 a 04.12.92, por motivo de licença médica.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO ROSA, matrícula nº 6235-9, para substituir o servidor JOÃO NUNES MACHADO SOBRINHO, matrícula nº 2320-5, DF-02, SECRETÁRIO III, DO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF, no período de 01.02. a 02.03.92, por motivo de férias regulamentares.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AURACY MARIA SANTANA, matrícula nº 3725-7, ASSS, para substituir nos impedimentos legais e eventuais a servidora RAIMUNDA CANDIDO DE CARVALHO, matrícula nº 7602-3, DF-12, DIRETORA DO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MACHADO SOBRINHO, matrícula nº 2320-5, para substituir nos impedimentos legais e eventuais a servidora AURACY MARIA SANTANA, matrícula nº 3725-7, ASSS, DF-09, ASSISTENTE II, DO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES

REGIONAIS

CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor TAIRONE AIRES CAVALCANTE, matrícula nº 37.172-6, a Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

DARIO SILVA REIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 16 de setembro de 1992, que designou JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, matrícula nº 67.310-2 como Executor e ROGÉRIO AMARAL, matrícula nº 26.100-9, para Supervisor Auxiliar do Executor do Convênio 003/91.

DESIGNAR nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira pelo Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, o servidor ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 33.681-5, como Executor e a servidora VALDECI CORREIA SOUTO, matrícula nº 72.705-9, para Supervisor Auxiliar do Executor do Convênio 003/91 - Exercício 1992, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos com a intervenção do Departamento das Administrações Regionais e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para os serviços constantes no item: 2.7 - Recursos Humanos.

EXONERAR, a pedido, ELIEZER MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 18.777-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Fiscalização de Feiras, Código DFG-01, desta Administração Regional, a partir de 01 de dezembro de 1992.

DARIO SILVA REIS

GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 - SAAR/GAG,

RESOLVE:

Nomear ERIVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO, Servente, matrícula nº 65.261-X, do Convênio 003/NOVACAP, para substituir DAVID JONATAS TAVARES AQUINO, Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer, Código DFG-01, da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, da Administração Regional do Gama, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por motivo de férias do titular no período de 07.12.92 a 26.12.92.

CÉSAR TR. NO DE LACERDA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1992,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA, mat. nº 37.028-2, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Código DFG-02, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor, beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com a apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do funcionário a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições e tendo em vista a delegação de competência, conforme a Ordem de Serviço de 01.08.90-SAARGAG,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço de 01.10.92, que designou HERCULES MUNDIM GUIMARÃES, matrícula nº 30.359-3, Assessor, para responder acumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, a partir de 01.12.92.

NOMEAR, JUSCÉLIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 22.830-3, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, da Administração Regional de Planaltina, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no período de 01.12.92 a 31.12.92, por motivos de vacância do Cargo.

DESIGNAR, SHIRLEI XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 31.720-9, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MÁRIO AMADO DA SILVA, matrícula 33.859-1, Chefe da Seção de Logradouros Públicos/DO, Código DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, do Departamento das Administrações Regionais, no período de 01.12.92 a 31.12.92, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR, JACQUELINE APARECIDA LOPES, matrícula nº 31.335-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 35.747-2, Encarregado da Turma de Construção Civil/DO, Código DFG-1, da Administração Reg. de Planaltina, do Departamento das Administrações Regionais, no período de 01.12.92 a 20.12.92, por motivo de férias do Titular.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, PAULO SERGIO LEME, matrícula nº 36.731-1, Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.697-7, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, Chefe da Seção de Vistoria, Símbolo DFG-02, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 20 de dezembro de 1992.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDO FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 10.575-9, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do

Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a contar de 27.11.92.

Nomear FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO, matrícula nº 13.747-2, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.021.072/90

INTERESSADO: NEDMA RODRIGUES BIJOS
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 02.153, de 04 de julho de 1984, a funcionária NEDMA RODRIGUES BIJOS, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, Referência 06B, matrícula nº 21.461-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

- a) de 01.01.90 a 26.11.90 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 1/5 da Gratif. de Gab. Assistente
b) de 27.11.90 a 26.11.91 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 2/5 da Gratif. de Gab. Assistente
c) de 27.11.91 a 26.11.92 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 3/5 da Gratif. de Gab. Assistente
d) de 27.11.92 em diante = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 4/5 da Gratif. de Gab. Assistente.

Brasília, 27 de novembro de 1992

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75, e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.000198/92,

RESOLVE:

Conceder Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, em consonância com os artigos 2º § 2º da Lei nº 062, de 12.12.89, e 4º do Decreto nº 12.207, de 13.02.90, 2/5 do Cargo de Natureza Especial, 1/5 do DF-12 e 2/5 do EC-02, na incorporação que faz jus o servidor LUIZ FERNANDO RAMOS DIAS, Analista de Atividades Rodoviária, matrícula nº 93.758.

INSTRUÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor, adiante indicado, a entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.001805/92
NOME: VANDERLEI JOSÉ MAIA — Técnico de Atividades Rodoviária, matrícula nº 93.615

AVERBA: 06 anos, 01 mês e 26 dias, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS, durante os seguintes períodos: 01.02.76 a 11.04.76, 12.05.76 a 30.10.76, 16.11.76 a 29.11.76, 04.01.77 a 19.05.78, 04.07.70 a 16.08.78, 12.02.79 a 25.04.79, 09.04.80 a 07.07.80 e 10.07.80 a 05.10.81, 06.10.81 a 16.11.81, 19.11.81 a 19.07.83, 30.03.84 a 30.04.84, e 07.07.84 a 27.11.84, contados para fins de Aposentadoria.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor, adiante indicado, a entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.001804/92
NOME: MARIA MADEIRA DE SIQUEIRA — Auxiliar de atividades Rodoviária, matrícula nº 93.250

AVERBA: 18 anos, 06 meses e 05 dias, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS, durante os seguintes períodos: 12.04.67 a 31.07.67, 14.08.67 a 26.06.74, 01.09.78 a 30.07.79, 19.07.79 a 04.02.81, 22.01.81 a 01.01.90. Menos 08 anos, 11 meses e 10 dias, prestados ao DER-DF. O total ora averbado é de: 09 anos, 06 meses e 25 dias, contados para fins de Aposentadoria.

PROCESSO Nº: 113.001776/92
NOME: MIGUEL SARDINHA FILHO — Técnico de Atividades Rodoviária, matrícula nº 93.844

AVERBA: 1.670 dias, prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, durante o período de 25.04.86 a 11.01.91, contados para fins de Aposentadoria.

NOME: JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.859
PROCESSO: 113.001670/92

AVERBA: 972 dias, prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, durante o período de 28.02.83 a 26.10.85. Mais 1.048 dias, prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, durante o período de 09.10.89 a 11.09.92, contados para fins de Aposentadoria.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001788/91,

RESOLVE:

Aplicar a Empresa TELMARK Comercial e Importadora Ltda, por infringência ao Caput do art. 106 do Decreto nº 10.996/88, a penalidade de advertência prevista no inciso I, art. 106 do mesmo diploma legal.

Aplicar a Empresa TELMARK Comercial e Importadora Ltda, multa de 30% sobre o valor do material não entregue, constante do item 5 da Tomada de Preços nº 032/91, no valor de Cr\$ 45.685.552,80 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), corrigível pela Taxa Referencial, com base no inciso III, art. 107 do Decreto nº 10.996/88, o qual deverá ser recolhido à Tesouraria deste Departamento.

Eng. SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 331, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSEVILTON VITALIANO PIMENTA AGUIAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.067/3, para substituir o Chefe da Seção de Defesa dos Recursos Naturais, Símbolo DFG-07, DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, do Departamento de Recursos Naturais, em seu período de férias regulamentares de 11 a 30.12.92.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 332, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.120/9, para substituir o Administrador de Viveiros,

tigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 094.001657/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, OSVALDO BENTO, matrícula nº 72.450-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU e ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

MIGUEL FARAH

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.0008888/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA, matrícula nº 79.792-8, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, do QP/DF, MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do QP/SLU e ORDEVAL PEREIRA PASSOS, matrícula nº 80.269-7, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

MIGUEL FARAH

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000779/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLÁUDIO RACHID DIAS, matrícula nº 79.887-8, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula nº 81.653-1, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 82.757-6, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

MIGUEL FARAH

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.001621/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES, matrícula nº 77.543-6, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS, matrícula nº 30.916-8, Técnica de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do QP/DF e PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula nº 80.105-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

MIGUEL FARAH

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.001853/91,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, matrícula nº 81.007-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

MIGUEL FARAH

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e o que consta do Processo nº 094.001072/92,

RESOLVE:

APLICAR a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias ao empregado ERISVALDO FERREIRA DIAS, matrícula nº 67.537-7, Servente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, alocado ao Convênio 035/91 - SEMATEC/SLU/NOVACAP, nos termos da alínea "e." do artigo 482, da CLT.

DJALMA MENDES FERREIRA

SEÇÃO DE PESSOAL

RETIFICO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

NOME: FRANCISCO JOSÉ COSTA SILVA
MATRÍCULA: 77.984-9

LOTAÇÃO: FISCALIZAÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1º QUINQUÊNIO: 20.02.87 a 19.04.92

Brasília-DF, 27 de novembro de 1992

DJALMA MENDES FERREIRA
Divisão de Administração Geral-SLU
DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 170, de 21.08.92, pág. 51)

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete da servidora SUELI REIS MARTINS, matrícula nº 25.132-1, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente do Procurador-Geral do Distrito Federal.

PORTARIA GAB/PRG Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora APARECIDA BERNARDA DA SILVA, matrícula nº 34.370-6, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar do Procurador Geral do Distrito Federal.

PORTARIA GAB/PRG Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do

Decreto nº 4.591, de 08 de janeiro de 1979, que aprova o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar SONIA REGINA MELLO, matrícula nº 26.408-3, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria, Código DF-2.

PORTARIA GAB/PRG Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de janeiro de 1979, que aprova o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar SUELI REIS MARTINS, matrícula nº 25.132-1, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente pela Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, Código DFG-11, até a designação do titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de janeiro de 1979, que aprova o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RESOLVE:

Dispensar a servidora APARECIDA BERNARDA DA SILVA, matrícula nº 34.370-6, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de confiança de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria, Código DF-02.

PORTARIA GAB/PRG Nº 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de janeiro de 1979, que aprova o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA, matrícula nº 33.314-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe Substituto da Seção de Expediente da 2ª Subprocuradoria, a partir de 30 de novembro de 1992.

JOSÉ MILTON FERREIRA

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 142.000.821/92 - PARTES: DF/RA-XII X EXPRESSO QUENTINHA CO ZINHA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0028/92. VALOR: Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0290/92 emitida por estimativa em 13.11.92. Subelemento de Despesa: 34903909. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.015.025/92 - PARTES: DF/SAT X PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 109/92. VALOR: Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 001028/92, emitida por estimativa em 18.11.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/90. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.015.123/92 - PARTES: DF/SOSP X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de manutenção corretiva e preventiva de 01(uma) máquina copadora marca triunfo, Mod. TM 313Z, SÉRIE 306450301, Tombamento nº 92.167. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000845/92, emitida por estimativa em 17.11.92. Subelemento de Despesa: 34903925. Licitação Dispensada nos termos do Art. 29, Inc. II, do Dec. 10.996, de 26 de janeiro de 1988. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 0011/89.

PROCESSO Nº 030.015.124/92 - PARTES: DF/SOSP X NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 000515/92-SOSP. VALOR: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00846/92, emitida por estimativa em 17.11.92. Subelemento de Despesa: 34903924. Licitação Inexigível com base no Art. 29, Inc. II, do Dec. 10.996 de 26 de janeiro de 1988. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº 030.015.124/92 - PARTES: DF/SOSP X NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 0515/92-SOSP. VALOR: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00858/92, emitida por estimativa em 17.11.92. Subelemento de Despesa: 34903985. Licitação Inexigível com base no Art. 29, Inc. II, do Dec. 10.996 de 26 de janeiro de 1988. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 00011/89.

PROCESSO Nº 030.015.124/92 - PARTES: DF/SOSP X NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OBJETO: Anulação de NE nº 000846/92, emitida por estimativa em 17.11.92, através de ANE nº 857/92

TERMS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.015.079/92 - PARTES: DF/SAT X INDUSPINA AUTO PEÇAS - LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 034/92-SAT-VALOR Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 001042/92, emitida por estimativa em 19.11.92. Subelemento de Despesa: 34903021.FUNDA...

PROCESSO Nº 030.015.307/92 - PARTES: DF/SAT X SEARCH INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Aditamento à NE Nº 047/92-SAT-VALOR Cr\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 001063/92, emitida por estimativa em 20.11.92. Subelemento de Despesa: 34903916. Licitação Insignificável, conforme Decreto nº 10.996/88, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº 135.000.127/92 - PARTES: DF/RA-VI/SCECS X PROPEG-BRASIL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 084/92-VALOR Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000459/92, emitida por estimativa em 23.11.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/90-SCS. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão 10/89.

PROCESSO Nº 020.000.083/92 - PARTES: DF/PRG X TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 0026/92. VALOR: Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 000390/92, emitida por estimativa em 17.11.92. Subelemento de Despesa: 34903948. Licitação Dispensada nos termos do item IX do Art. 29, do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº 030.015.556/92 - PARTES: DF/SAT X OSM X CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: aditamento à NE Nº 0032/92. VALOR: Cr\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1075/92 emitida por estimativa em 23.11.92. Subelemento de Despesa: 34903925. Licitação Insignificável nos termos do Art. 30 Caput. do Dec. 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 011/89.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1992. TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 139.000.087/92 - PARTES: DF/RA-XI X BRASA - BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 121/92-VALOR Cr\$4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000415/92, emitida por estimativa em 13.11.92. Subelemento de Despesa: 34903909. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 08/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 139.000.087/92 - PARTES: DF/RA-XI X BRASA - BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 121/92-VALOR Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO 000419/92, emitida por estimativa em 16.11.92. Subelemento de Despesa: 34903909. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 08/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão 10/89.

PROCESSO Nº 030.001.143/92 - PARTES: DF/SCECS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 047/92-SCECS. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000739/92, emitida por estimativa em 16.11.92. Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89

PROCESSO Nº 032.000.663/91 - PARTES: DF/SCECS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 013/92-SCECS. VALOR: Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000763/92, emitida por estimativa em 25.11.92. Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89

PROCESSO Nº 160.000.041/92 - PARTES: DF/SODEFE X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. OBJETO: Aditamento à NE Nº 032/92. VALOR Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000421/92, emitida por estimativa em 25.11.92. Subelemento de Despesa: 34903948. Licitação Dispensada, nos termos dos artigos 29, Inc. IX e 33, do Decreto nº 10.996/88, de 26.01.88, comb. com Decreto nº 13.708/91, de 27.12.91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 11/89

Brasília, 01 de dezembro de 1992

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2739. Nº DO PROCESSO: 092.005659/92.

COTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado do Convite de Preços CVO nº 109/92 - CAESB, pelo Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: Execução das obras da Linha de Recalque - Trecho A, Estaca 0 + 0,00 até E 25 + 8,00, inclusive caixa de registro, em tubos e conexões de ferro fundido, em Sobradinho II, DF. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros provêm do Convênio 150/92-TERRACAP/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários - Código 12.211.400.273. VALOR: Cr\$ 163.341.981,13 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros e treze centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço pela CAESB. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02.12.92. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.006.668/91.9. ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº

198/92. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MAGAEQUIPO - MAGASA EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Lotes nºs 01,02, 03 e 04, da Quadra 03, do Conjunto "C", do Setor Industrial Bernardo Sayão, Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Resolução nº 182, de 20.08.92 - CONAD - TERRACAP, com fulcro na Lei nº 06, de 29.12.88, alterada pela Lei nº 289, de 03.07.92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16.05.89 e 29.07.92. VALOR CONTRATUAL: Cr\$ 480.773.696,20 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos). VALOR DO ALUGUEL MENSAL: Cr\$ 4.807.736,96 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de 01.12.92. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01.12.92. P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES, MARCÍLIO MARQUES BOTTI, HELENO GILBERTO BARCELOS. P/LOCATÁRIA: ELMA HEITMANN MARES HEINEHR. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF SUSPENSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 108/92-CEASA/DF

ESPÉCIE: Suspensão Contratual; PARTES: CEASA/DF e SUELI MARTINS DE OLIVEIRA; PROCESSO: 071/000.087/92; CONTRATO Nº: 108/92-CEASA/DF; OBJETO: Prestação de Serviços; PRAZO: 65 (Sessenta e cinco) dias; VALOR: sem ônus para as partes; DATA DA ASSINATURA: 26.11.92; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pela CEASA/DF; PELA CEASA/DF: Presidente MA NOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO e Diretor Executivo FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE; PELA CONTRATADA: SUELI MARTINS DE OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.154/84.8. ESPÉCIE: Termo de Ocupação de Imóvel Urbano nº 199/92. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PROVI - PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA. OBJETO: Lote nº 55 (cinquenta e cinco), do Bloco "C", da Quadra 507 - SCR/Sul - Plano Piloto. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.454ª e 1.285ª Sessões, datadas de 11.09.92 e 17.09.92. VALOR: Cr\$ 24.582,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos) anuais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir de 02.12.92. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.12.92. P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES, HELENO GILBERTO BARCELOS. P/OCUPANTE: WESLIAN DO PERPETUO SOCORRO PELLER RORIZ. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

Formularios de contrato e instrumento contratual da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, incluindo campos para partes, processo, valores, datas e assinaturas.

Formularios de contrato e instrumento contratual da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, incluindo campos para partes, processo, valores, datas e assinaturas.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 66/92-CL-SAT TOMADA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO SETORIAL DE INFORMÁTICA. CLASSE: 9736

Informamos aos interessados que a reunião de abertura das propostas comerciais das firmas habilitadas a participar da Tomada de Preços em referência, será realizada às 15 h do dia 09 de dezembro do corrente, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 02 de dezembro de 1992 SALVANDIR FERREIRA DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES AVISO Nº 098/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223 de 11.11.91, e 049/92-IDR, publicado no DODF nº 079 de 20.04.92, convoca os candidatos participantes do Curso de Formação, Etapa II do Concurso Público para Fiscal de Concessões e Permissões, para a Prova Objetiva de Verificação de Aprendizagem, a realizar-se conforme discriminado abaixo:

DATA: 07.12.92 ABERTURA DOS PORTÕES: 13h 30min. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 horas LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília-DF.

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de documento oficial de identidade contendo fotografia e caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização da Prova.

Brasília, 02 de dezembro de 1992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSOES

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA II
EDITAL Nº 269/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223 de 11 de novembro de 1991 e o Edital nº 236/92-IDR, publicado no DODF nº 229 de 11 de novembro de 1992, torna público que ficam excluídos do Curso de Formação — ETAPA II, por não terem atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência, conforme dispõe a letra "a" do subitem 5.3.3 do Edital nº 228/91-IDR, os candidatos abaixo relacionados.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
14832	Adriano Arruda Barbosa Leal
2482	Daniel Alessandro do Rêgo Alves e Silva
22323	Marco Aurélio Souza Bessa

Brasília, 02 de novembro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE
BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO DAS
TOMADAS DE PREÇOS Nºs TP-092/92, TP-093/92 e
TP-094/92-CAESB.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-092/92-CAESB, para aquisição de peças e acessórios para veículos da linha Volkswagen, de que trata o Processo nº 0092.008184/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 17 de dezembro de 1992, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-093/92-CAESB, para aquisição de reagentes, vidrarias, termômetros e papel para filtro, destinados a análise em laboratórios, de que trata o Processo nº 0092.007062/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 17 de dezembro de 1992, às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-094/92-CAESB, para execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos de estações modulares de tratamento de esgotos, a nível terciário e compatibilização com os projetos do sistema de esgotamento sanitário do SHI-Sul e SHI-Norte, em Brasília, Distrito Federal, de que trata o Processo nº 0092.007120/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 21 de dezembro de 1992, às 15:00 horas. Chamamos a atenção dos interessados que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar nas datas e horários acima mencionados, as licitações em epígrafe, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília, Distrito Federal. Os editais encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI/PRES, no endereço já mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 02 de dezembro de 1992

HERMES JANNUZZI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.012/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado individual de janela, de diversas marcas e modelos, instalados em diversos prédios do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, conforme consta do ANEXO III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 17 de dezembro de 1992, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco O. S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.013/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação e manutenção geral, preventiva e corretiva de tratamento químico das instalações de ar-condicionado central dos Edifícios BLOCO "K", Intercon e DOU, órgãos do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, com fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários. **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 1992, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco O, S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 3.014/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para funcionamento da lavanderia da Escola de Administração Fazendária — ESAF, localizada no Km 04 da Estrada Brasília/Unai, a serem executados pelos seguintes profissionais: Coordenador de lavanderia 01. Calandrista 07; prensista 03; Passador 21; Costureira 02; Auxiliar de supridor 01; Acasaladeira 03; Marcadeira 04; Conferente 03; Lavadeira 03. **DATA DE ABERTURA:** 21 de dezembro de 1992, às 10:00 horas. **LOCAL:** SALA 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco O. S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 3.015/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, vidracaria, capotaria, tapeçaria e pintura, em 76 veículos pertencentes ao MF/DF, sendo 03 da linha FORD. 30 da linha GENERAL MOTORS, 08 da linha MERCEDES-BENZ e 35 da linha VOLKSWAGEN, de diversos modelos, com fornecimento e utilização de peças genuínas e acessórios originais necessários. **DATA DE ABERTURA:** 21 de dezembro de 1992, às 14:30 horas. **LOCAL:** SALA 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco O, SAS, em Brasília/DF. Os Editais poderão ser obtidos gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/92

A CPL/DR/BSB comunica que, por conveniência administrativa, fica revogada a TP-46/92, publicada no DOU e DODF em 25.11.92 EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA/ PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS — SERPRO

AVISO

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de

Material, Bens e Serviços — CLAMBS comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 92.00057.01 — FIBRA
OBJETO: Aquisição de Microcomputadores: — 486 — DX — 32 MBW = 340 e 1GB; — 486 — DX — 16 MBX = 300 e 100MB; — 486 — SX — 8 MBW = 100/MB/MONO/POLI; — 486 — SX — 8 MBW = 200 MB.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 1992, às 08:30 horas.

DATA PARA CADASTRO: 11 de dezembro de 1992, às 18:00 horas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/ DIREL, Av. L.2 Norte, Quadra 601 — Módulo G — Filial Brasília/DF.

HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedores do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital da Licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 03 de dezembro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — CLAMBS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO
AVISO

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material, Bens e Serviços — CLAMBS comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

TOMADA DE PREÇOS: Nº 92.00058.01 — FIBRA
OBJETO: Aquisição de microcomputadores: 386 — SX — 4 MBW = 60, 80 e 100 MB.

DATA PARA CADASTRO: 11 de dezembro de 1992, às 18:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 1992, às 14:00 horas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L.2 Norte — Quadra 601 — Módulo G — Filial Brasília/DF.

HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital da Licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 03 de dezembro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — CLAMBS

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04 — Bloco "N" — Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referente à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/92 — Serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de 01 impressora off-set, nod. Multilith 1850.

ENCERRAMENTO: 17.12.92 às 15:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado na sala 409, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. Os interessados em retirar o edital, deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe da Seção de Compras

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04 — Bloco "N" — Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referentes à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/92 — Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, domésticas e internacionais.

ENCERRAMENTO: 18.12.92 às 15:00 horas

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe Seção Compras

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS
SEDE: SBS Ed. Seguradoras - Salas 908/913 - Tels.
225-9897 - 226-0027 - CEP 70072 - Brasília-DF
CGC-MF 00.530.451/0001-30 - CÓDIGO 012.030.01134-9

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 1992, às 19 horas em primeira convocação, e às 20h00 em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, situado na Av. W-3 Norte, Quadra 501/502, Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) alteração do percentual da contribuição mensal dos associados em favor do Sindicato dos Médicos;
- b) discussão e aprovação da pauta de reivindicações para 1993;
- c) assuntos gerais.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1992
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
 Diretora Administrativa

(DAR Cr\$ 170.300,00)

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/92. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais (Balança Digital, Sistema de Microscopia eletrônica, Ultramicrótopo, Banho-maria 60 graus, Relógio Multitimer, Placa Agitadora-Aquecedora Magnética, Agitador de Tubos de Ensaio tipo Vortex, Espectrofotômetro de Fluxo Contínuo, Densitômetro para Eletroforese, Centrífuga para micro-Hematócrito, Aparelho Medidor de pH de Soluções, Sistema Digital de Processamento de Imagens, Ultra Cold Freezer, Espectrofotômetro de Absorção Atômica, Micrótopo para Corte Histológico, Sistema de cintilância Líquida (Contador beta), Knifemaker, Centrífuga para lavagem de hemácias, Microscópio binocular, Citocentrífuga, Fotomicroscópio, Fotômetro de chama, Geladeira para Banco de Sangue, Geladeira tipo Doméstica, Estufa Bacteriológica, Coagulômetro, Lavador automático de pipetas, Equipamento automatizador de dosagens de drogas, Cuba de Ultrassom, Criostato, Estufa de Secagem e Esterilização, Serra Manual para Ossos, Serra Circular, Serra-fita, Processador Histológico, Aparelho Descalcificador de tecidos, Mesa de Necropsia, Geladeira de Cadáveres, Microscópio de Ensino, Agitador magnético, Balança para tarar tubos de ensaio, Broncoscópio, Conjunto de Otoscópio, Balança Eletrônica digital, Ambú Siliconizado, Monitor Neonatal, Monitor Modular e Configurável, Respirador de Volume, Bomba de Infusão, Câmara Fria, Microscópio para microfotografia, Sistema para Macrofotografia). **DATAS E HORÁRIOS:** 1) Recebimento da documentação para habilitação e propostas e abertura dos envelopes "Documentação": 04 de janeiro de 1993 às 09:00 horas. 2) Divulgação do resultado da Habilitação: 06 de janeiro de 1993. 3) Abertura dos envelopes "Proposta": 14 de janeiro de 1993 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS-Quadra 101 Bloco "B" nº 45) Brasília-DF. **EDITAL:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
 Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/92-APS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador 486DX, Microcomputador 386DX, Microcomputador tipo "laptop", Impressora laser, Impressora jato de tinta, Scanner colorido, Modem externo, Aplicativos tipo Shell). **DATAS E HORÁRIOS:** 1) Recebimento da documentação para habilitação e propostas, e abertura dos envelopes "Documentação": 06 de janeiro de 1993, às 09:00 horas. 2) Divulgação do Resultado da habilitação: 08 de janeiro de 1993. 3) abertura dos envelopes "Proposta": 18 de janeiro de 1993 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício-sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, Sala 413 (SMHS - Quadra 101, Bloco "B" nº 45) Brasília-DF. **EDITAL:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
 Presidente da CPL

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL
COMUNICADO

Divulgação da Chapa Eleitoral a ser votada em 11 de dezembro de 1992 - para eleger a nova Diretoria do Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização do DF - de acordo com o REGULAMENTO da Eleição, aprovado e publicado no D.O do DF pág. 8 de 18 nov. 1992. Conforme o Regulamento Eleitoral vigente, deu-se o REGISTRO da CHAPA nº 1 (hum) "SIMPATIA", Para 1 Pres. Wilson A. Nóbrega - 2 Para Vice-Pres. Hendersen Souza Vieira - 3 - Joaquim Peixoto Neto. - 4 - Para Diretor Secretário LIAM BATISTA - 5 - Sup. Tatiana Castilho Rabelo - 6 - Para Dir. Tesoureiro Francisco de Assis Parente - 7 - Para Sup. Antonio Alcantara Vieira Cardoso - 8 - Para Dir. Social - MATILDES PAZ LANDIN BEZERRA - 9 - Para Sup. CÉLIA MARIA DE FIGUEIREDO MACIEL - 10 - Para Pres. Cons. Fiscal MANOEL ETELVINO DACUNHA NETO - 11 - Para 1º Cons. José Carlos da Hora Anjos - 12 - Para 2º Cons. RUBENS AURÉLIO DE OLIVEIRA - 13 - JURELIO DE ARAÚJO MESQUITA - 14 - Para Supl. CONSELHO Anny Léda Frey Motta - 15 - Edvaldo Oliveira da Silva - Para DELEGADOS Representantes do SINCOR Junto a FENACOR - 16 - WILSON ALVES DA NÓBREGA - 17 - CLÁUDIO A.S. TRONCHA - 18 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE - 19 - MANOEL ETELVINO DA CUNHA NETO - Para Sup. Delegados - 20 - Lady Maria Mahon. Chapa requerida e Aprovada registro conforme Protocolo do Presidente da Comissão na mesma data de 18.11.92. Assina CLÁUDIO A. S. TRONCHA Pres. da Comissão - Brasília em 02.12.92.

(DAR Cr\$ 222.700,00)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA: SDS. ED. CONIC, SALAS 217 E 219, BRASÍLIA-DF FONES: 225-6471 E 223-8079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados das empresas Distribuidoras de Petróleo do Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no próximo dia 07 de dezembro de 1992, na Sede do Sindicato, no SDS. ED. CONIC, 2º Andar, Salas 217 e 219, Brasília-DF, em primeira convocação às 17:30h, e em segunda convocação com qualquer número às 18:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Apresentação, discussão e aprovação de propostas a ser apresentada ao SINDICOM - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes, para negociação de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01.01.93 a 31.12.93, B) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e", do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente de todos os empregados; C) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para estabelecer negociações com o Sindicom a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1992.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA - Presidente

(DAR Cr\$ 255.450,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA
 TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.
 EDITAL Nº 268/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 268/92-IDR, publicado no DODF nº 245 de 02 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Alterar no cargo: MOTORISTA

ONDE SE LÊ:

Turma	Data	Horário	No de Inscrição
04	06/12/92	14h	000154 a 000206
LEIA-SE:			
Turma	Data	Horário	No de Inscrição
04	06/12/92	14h	000154 a 000207

Brasília, 02 de dezembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente

RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS
 O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, com SEDE PRÓPRIA no SDS. ED. CENTRO COMERCIAL CONIC, 2º ANDAR SALAS 217 e 219, cumpre o previsto no art. 56º do ESTATUTO da ENTIDADE, comunica que foi eleita a CHAPA abaixo:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF.

C H A P A - Ú N I C A

DIRETORIA-EFETIVOS	DIRETORIA-SUPLENTE
RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA	RONALDO BIAO DE LIMA
LEONCIO MUNIZ DE SOUZA	MANOEL VIEIRA LIRA
OSVALDO MORAIS DA SILVA	LUIZ JOSÉ GOMES
FCº THEOTONIO DE CARVALHO	JUAREZ ALVES MOREIRA
FCº TAVEIRA DOS SANTOS	MANOEL PEREIRA DE MORAIS
MIGUEL EVANGELISTA DE ANDRADE	IZELMAN BISPO ALVES
HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	VALDETE DIAS DA ROCHA
MANOEL DE JESUS FERREIRA	OLINDINO DE JESUS PAIVA
GENIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS	LINDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
FIRMO MANOEL BATISTA	SÉLIO CUNHA BEZERRA
GENIVAL FCº DE ALMEIDA	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL-EFETIVOS	CONSELHO FISCAL-SUPLENTE
ANTONIO NETO PEREIRA	OSVALDO CARVALHO SILVA FILHO
ANTONIO FCº GOMES SILVA	FRANCISCO JACINTO PEREIRA
CLAUDIONOR FARIAS	ANTONIO BARBOSA SOARES
DELEGADOS REPRESENTANTES-EFETIVOS	DELEGADOS REPRESENTANTES-SUPLENTE
RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA	JOSÉ R. FRANCIELINO CAVALCANTE
DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA	ANTONIO BARROS DOS SANTOS

Brasília-DF., 30 de novembro de 1992.
 RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA-Presidente
 (DAR Cr\$ 255.450,00)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 106 /92.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

CONSIDERANDO que nenhuma forma de serviço médico deve escapar à ação fiscalizadora dos Conselhos Regionais de Medicina;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 15.c. da Lei nº 3.268/57, cabe aos Conselhos Regionais de Medicina a fiscalização do exercício da profissão médica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 49.974-A/61 (Código Nacional de Saúde) em seu artigo 57, parágrafo único, determina que na fiscalização do exercício da profissão médica, a autoridade sanitária suplementará a ação dos Conselhos de Medicina e com eles colaborará para a observância das leis;

CONSIDERANDO que o artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, dispõe, ainda, que nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica, pública ou privada, poderá funcionar em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor-técnico e principal responsável habilitado para o exercício da medicina, nos termos do Regulamento Sanitário Federal;

CONSIDERANDO que o artigo primeiro da Lei nº 6.839/80, dispõe que "o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros;

CONSIDERANDO que as ações supervisoras e fiscalizadoras devem alcançar necessariamente todos os estabelecimentos onde a profissão médica é exercida;

CONSIDERANDO que a Resolução CFM nº 687/75, determina que os Conselhos Regionais de Medicina devem proceder à fiscalização do exercício da profissão de médico de maneira permanente, efetiva e direta e que para o perfeito exercício dessa ação fiscalizadora devem os Conselhos Regionais tomar as medidas cabíveis em estreita colaboração com as autoridades sanitárias locais, bem como quaisquer infrações apuradas nos estabelecimentos de hospitalização ou de assistência médica, será de co-responsabilidade direta e maior do Diretor-Técnico ou de seu substituto eventual;

CONSIDERANDO que dispõe a Resolução CFM nº 1214/15, e sua instrução (capítulos I, II, III e IV) aos Conselhos Regionais de Medicina, objetivando propiciar a fiel execução da Lei nº 6.839/80, Lei nº 6.994/82, e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.147/83 e da Resolução CFM 997/87;

CONSIDERANDO ainda que o cancelamento punitivo do registro dos estabelecimentos médico-hospitalares está previsto no artigo 17 da Resolução CFM nº 1.214/85;

CONSIDERANDO que a Resolução CFM nº 1.089/82, dispõe sobre as normas para fiscalização pelos Conselhos Regionais de Medicina do exercício da profissão de médico e organismos de prestação de serviços médicos;

CONSIDERANDO haver necessidade de regulamentar tanto a fiscalização do exercício da medicina onde quer que seja desempenhada, como a dos organismos de prestação de serviços médicos;

CONSIDERANDO a recomendação contida na Resolução CFM nº 565/73, determinando aos Conselhos Regionais que organizem órgãos de fiscalização da profissão de médico;

CONSIDERANDO que no âmbito do DF, o Secretário de Saúde é co-responsável direto e maior pelo funcionamento de todas as unidades médico-hospitalares sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO finalmente, o decidido pelo Plenário em Sessão realizada no dia 25/06/1992;

R E S O L V E;

Art. 1º- Criar, no âmbito de sua jurisdição, uma Comissão de Fiscalização.

Art. 2º- Aprovar, na forma do Anexo I desta Resolução seu Regimento Interno.

Art. 3º- Revogar as Resoluções CRM-DF nº 024/79, 084/88 e 105/92 e demais disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1992.

JULIO CESAR MEIRELLES GOMES **JOSE BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM**
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
 (DAR Cr\$ 805.650,00)